



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 290/2025

INTERESSADO: Fundo Social de Solidariedade

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Organização e Produção do Casamento Comunitário.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, conforme a manifestação da Secretaria Executiva de Compras e Licitações à fl.80, **AUTORIZO** a Contratação direta da empresa, A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 04.986.201/0001-60 pelo valor de R\$ 59.804,42 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), para Contratação de Empresa para Organização e Produção do Casamento Comunitário.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SF para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2025.

JORGE LUIS CANTAGESSI DE SOUSA

- Chefe de Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h00 (quinze horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** – Aparecido José Dias, Marcos Paulo da Silva, Pedro Paulo da Silva. **Representantes da Sociedade Civil** – Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Vanessa Gonçalves Soares, Caroline Raquel Crippa dos Santos. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projeto para execução do Plano de Trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC e DEFERIDO**: Associação Pestalozzi de Osasco – Projeto “Renovar” - APROVADO para execução do Plano de Trabalho no valor de R\$ 91.488,52 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Projeto para captar recurso pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC e DEFERIDO**: Centro de Desenvolvimento Bem Me Quer – Projeto “Fase 1 – Construção de Sede Própria do Centro Bem Me Quer” - APROVADO para captação no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) dos quais 80% R\$ 2.600.00,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) será para realização do projeto de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 16h00 (dezesseis horas), eu, Aparecido Dias, secretariei, redigi e juntamente com os membros presentes da Comissão assinamos a presente ata.

Osasco, 16 de abril de 2025.

Representantes do Governo:

Aparecido José Dias

Marcos Paulo da Silva

Pedro Paulo da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Caroline Raquel Crippa dos Santos

Vanessa Gonçalves Soares

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

COMUNICADO

Assunto: Informe sobre a alteração dos Conselheiros que representam a Secretaria do Esporte, Recreação e Lazer perante o Conselho Municipal do Idoso de Osasco.

O servidor Antônio Carlos Buzato comunicou ao conselho sobre a indisponibilidade de participar do CMI para representar a Secretaria a qual teria nomeado-o como Conselheiro Titular. Desse modo, foi realizado uma solicitação de pronunciamento para a **Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer**, via Ofício nº 202503048587, pelo protocolo digital, requisitando a indicação dos Conselheiros, que se faziam necessários (titular e/ou suplente), para a representar perante o Conselho.

Conforme respondido pelo Sr. Thiago Borges Batista ao Ofício, em 03 de abril de 2025, a secretaria indica como Conselheira Titular Lucivalda B. de Oliveira Escórcio, Matrícula 197.502, e a como Conselheiro Suplente Mario Paixão de Santana, Matrícula 198.872.

Diante do exposto, as informações fornecidas são as necessárias e pertinentes às recentes atualizações dos Conselheiros que compõem este Conselho.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026

**RESUMO DAS PORTARIAS****16.04.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3149/25 - EXONERAR, A PEDIDO, HELOÍSA VIANELLO RICHTZENHAIN, 202.216 do cargo de provimento efetivo de MÉDICA PEDIATRA DIARISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3150/25 - EXONERAR, A PEDIDO, YASMINNE FAILLACE DO VALLE, 203.431 do cargo de provimento efetivo de MÉDICA GINECOLOGISTA PLANTONISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3151/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA DIAS DE AZEVEDO, 201.895 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3152/25 - EXONERAR, A PEDIDO, KATIA GAINO, 95.022 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3153/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE PEREIRA DE ARAÚJO DA SILVA, 203.368 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3154/25 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO PARDINHO CACHEIRO, 202.981 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3155/25 - EXONERAR, A PEDIDO, THAMIRES DE LIMA OLIVEIRA RIBEIRO, 198.715 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3156/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JEFFERSON SOUSA E SILVA, 192.745 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3157/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA BARBOSA PAULO, 189.629 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3158/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA BARBOSA PAULO, 189.629 da função de **SUPERVISOR TÉCNICO CRAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3160/25 - EXONERAR, A PEDIDO, KELI CRISTINA ALEXANDRE, 239688715 do em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO-** da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3161/25 - EXONERAR, A PEDIDO, RODINEIA MARIA DA SILVA SOUZA, 228802003 da função de confiança de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-** da **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 3162/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) RENATO BENTO GOMES FONSECA, da função de confiança de **SUPERVISOR DE FROTA DE VEICULOS LEVES** da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO** na data de 16/04/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA** da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, com efeitos a partir de 17/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3163/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANE MORATTO RISTHER**, da função de confiança de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO BANCO DE ALIMENTOS** da **SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** na data de 16/04/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** da **SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** com efeitos a partir de 17/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3164/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HUMBERTO GAVA NETO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 16/04/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO E INDICADORES DA EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com efeitos a partir de 17/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3165/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LARISSA DE OLIVEIRA PUGLIESE FERNANDES MARTINS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO E INDICADORES DA EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 16/04/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com efeitos a partir de 17/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3159/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURICIO AUGUSTO MATHIAS, RG. 64.081**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3166/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR, RG. 327832459**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE FASE EXTERNA DE SERVIÇOS**, da (do) SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3167/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA ALCANTARA DOREA, RG. 364100114**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3168/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADILSON ANTONIO DE MELLO, RG. 17124333X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) GABINETE DO PREFEITO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3169/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIZ GONÇALO DA SILVA, RG. 420079002**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO BANCO DE ALIMENTOS**, da (do) SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3170/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENIZIA VIEIRA DANTAS, RG. 24142308**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS EM SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTAVEIS E ECONOMIA ALIMENTAR CRIATIVA**, da (do) SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 3146 / 2025 - TORNA NULA a portaria 3137/2025, publicada em 11 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3147 / 2025 - DEMITIR a servidora **THAIS ALVES REZENDE**, matrícula – 196.962, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 17, inciso I c/c artigo 23 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3148 / 2025 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018, de 26 de julho de 2018, os servidores abaixo relacionado, como responsáveis pela Gestão de Contratos da Secretaria de Administração.

Contratada	Nº Contrato	Vigência Contratual	Valor do Contrato	Matrícula	Gestor	Matrícula	Suplente
DDA Tecnologia Ltda	109/2020	21/12/2024 a 20/12/2025	771.000,00	196.027	CLEITON GOMES DE SOUZA	27.617	Valdirene Germano
Nobre Palladare Refeições Corporativas e Eventos Ltda	089/2021	03/04/2024 a 02/10/2026	15.828.888,20	159.030	Fabio Lima Silva	196.027	CLEITON GOMES DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº3132 / 2025, publicada em 11 de abril do ano em curso, leia- se: “CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora ELISA BORRI VIDAL, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, publicado através da portaria 2264/2025, de 23 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 3136 / 2025, publicada em 11 de abril do ano em curso, leia- se: “DISPENSAR DO PONTO os servidores DEBORA DA SILVA NALON, matrícula – 150.621, ALESSANDRA DURAES BARBOSA, matrícula – 195.224, VALDI DA SILVA, matrícula – 188.649 e WALKER BRUNO NOGUEIRA, matrícula – 193.112 para participar da **“92ª REUNIÃO DE FÓRUM PAULISTA DE SECRETÁRIO E DIRIGENTES PÚBLICOS DE MOBILIDADE URBANA E REUNIÃO EXTRAORDINARIOS DO FÓRUM NACIONAL”** – na cidade de Hortolândia - SP, no dia 10/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº /25, publicada em 11 de abril do ano em curso, leia-se: “**PORTRARIA N° 3144/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNA MARCELLE TIEZZI GALHARDO MOLINARI, RG. 45994599**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº /25, publicada em 11 de abril do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº3145/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) TATIANE MENDES DE ARAUJO SANTOS, RG. 32958686 -5, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, da (do) SECRETARIA DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

Processo Administrativo nº 202502011540.
Revisão do P.A.D.

Versa o Pedido de Revisão interposto pelo(a) Servidor(a) de Matrícula nº 130.011, requerendo a nulidade da penalidade aplicada no processo administrativo disciplinar nº 09.793/2019, com fundamento no artigo 72 e seguintes, da Lei Complementar nº 138/05.

Desse modo, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, designo o Dr. DENIS RAMAZINI, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal/Presidente da Unidade Processante Revisora I, para análise do requerimento revisional e apresentar parecer no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se.

Osasco, 15 de abril de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202402008890**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora de matrícula nº 138.837, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do Artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se.

Osasco, 15 de abril de 2025.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
PROCURADOR-CHEFE



EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 07.622/2022; Termo de Aditamento nº 068/2025 ao Contrato nº 039/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 039/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contada de 29 de abril de 2025, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.047/1.048 manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 1.080/1.081 e em especial à fl. 1.098, Parecer Jurídico à fl. 1.090 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.093; Valor total de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil reais); e vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2024.021.75837; Termo de Prorrogação de Prazo nº 055/2025 ao Termo de Permissão de Uso nº 246/2024; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **WORLD WIFI TELECOMUNICACÕES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 6.1. do Termo de Permissão de Uso nº 246/2024, por mais 90 (noventa) dias, para execução dos serviços, de acordo com a manifestação apresentada pela empresa conforme fls. 92/93 e manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 94; e vigência: 90 (noventa) dias.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.05692; Termo de Permissão de Uso nº 064/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **IST CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA./COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da rede de água e ligação de rede de esgoto, no empreendimento da Rua José Joaquim da Ressurreição 200 x Rua Agop Guzelian x Rua Henry Ford - Presidente Altino Osasco - SP, LAFAIR SPE LTDA., Osasco/SP, com extensões totais aproximadas de 160,70 m e 6,00 de esgoto, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Memorial descritivo às fl. 12 e 13, Carta de Diretrizes Sabesp, Processo OOO – 011/22, Carta – 199/24, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e vigência: 30 (cento e trinta) dias.

Processo Administrativo nº 08.760/2022; Termo de Aditamento nº 034/2025 (CGM) ao Termo de Colaboração nº 004/2022; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022, do Processo Administrativo nº 09.293/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 28 de março de 2025, conforme Justificativa da Secretaria de Educação às fls. 10.496/10.497, Plano de trabalho constantes às fls. 11.170/11.180, manifestação da Controladoria Geral à fl. 11.184, Parecer Jurídico à fl. 11.187 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 11.192; Valor de R\$ 10.281.636,67 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 023/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso de suas atribuições, e nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502011561** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 198.330**, por proceder de forma desidiosa, e violar o artigo 3º, incisos III, IV, XI, XII, XIV, XVI; o artigo 4º, incisos II, III e XII, enquadrando no artigo 15, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são imputadas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 15 de abril de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000097/2025**

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Aquisição de Etiquetas de Patrimônio

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n.28.886.441/0001-51, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para aquisição de etiquetas de patrimônio.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR

DEFERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Nos termos dos artigos 210, 211, 212 e 213 da Lei Municipal 836/69 e artigo 32 parágrafos 1º ao 4º da Lei complementar 06/91.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO	PROCESSO	SECRETARIA
189.069	ANA CRISTINA DE SOUZA MELO	07/02/2025 A 06/02/2026	202503033919	SED
191.661	ANA FLAVIA ARAGONI DA ROCHA	31/01/2025 A 30/01/2026	202503006674	SED
96.264	ANDREZZA KARINI ATTICO	05/05/2025 A 04/05/2027	202503047050	SED
197.736	ARIELE FERNANDA CAVALCANTE CAETANO	14/03/2025 A 13/03/2027	202503037517	SED
194.131	CARLA DE SOUSA LIMA	10/03/2025 A 09/03/2027	202503024638	SED
174.956	CAROLINA LEMOS AMARO DE SOUZA	20/03/2025 A 19/03/2027	202503007036	SS
173.796	CRISTIANA PACHECO FRANÇA CHAVES	05/05/2025 A 04/05/2027	202503040258	SED
174.003	EDMARA RAMALHO	03/02/2025 A 02/02/2027	202403360308	SED
82.928	ERICA LUNARDI	01/04/2025 A 31/03/2027	202503029790	SED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

195.328	FATIMA LIMA DOS SANTOS	06/03/2025 A 05/03/2026	202503035814	SED
191.895	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	03/02/2025 A 02/02/2027	202503010141	SED
197.030	LAILA CRISTINE MIRANDA DE SOUSA	03/02/2025 A 02/02/2027	202503013892	SED
189.072	LAILA DELGADO DE MELLO	07/02/2025 A 06/02/2027	202503016175	SED
191.712	MARCIA JAQUELINE CARDOSO MARQUES	04/04/2025 A 03/04/2027	202503046649	SED
192.011	MONICA VALERIA ALVES	24/02/2025 A 23/02/2027	202503017755	SED
175.393	MARCOS ROBERTO MOLINA JUNIOR	20/01/2025 A 19/01/2027	202503005228	SS
195.765	MARIA JANAINA FREIRE DE LIMA	24/02/2025 A 23/02/2027	202503027252	SED
186.263	RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS	03/02/2025 A 02/02/2027	202503010872	SEPCD
174.021	ROSANGELA MARIA DE GOUVEA VELOSO	03/02/2025 A 02/02/2027	202503012167	SED
191.013	VIVIAN PATRICIA RAMOS	10/02/2025 A 09/02/2027	202503016272	SED

Prefeitura do Município de Osasco - 14/04/2025 11:09:07

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DATA RETORNO	PROCESSO	SECRETARIA
191.587	CAMILA RAMOS NASCIMENTO	26/02/2025	202503024990	SAS
194.836	CLAUDIO ALBERTO MAFORTE DE CRISTO	17/03/2025	202503039887	SECONTRU
99.878	EDNA HOLANDA DOS SANTOS	27/01/2025	202503010210	SED
194.910	ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/2025	202503051877	SED

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

190.776	KARINE DIAS ZERBATO	06/03/2025	202503029785	SED
82.882	MARIA LUCIA PEREIRA DA COSTA	31/01/2025	202503015448	SED

- 14/04/2025 11:09:07 -

Prefeitura do Município de Osasco -

EDUARDO MATIAS DA SILVA
DIRETOR DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Patrimônio**

Osasco, 16 de abril de 2025

ATO DO DIRETOR

Fica suspensa a permissão de uso vinculada ao processo nº 10452/2015, nos protocolos nº 202302157792 e 202403353008, até a apresentação dos documentos de regularização e das licenças cabíveis.

Com prazo a correr de 120 (cento e vinte dias) a contar de 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Jhonny Oliveira
Diretor
Departamento de Gestão de Patrimônio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **22/04/2025** (terça feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto física. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 16 de abril de 2025.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 22/04/2025

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
CEMEI	MARIA ALVES DORIA	0	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1
CEU	ZIDA ARNS NEUMANN, DRA	0	2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 22/04/2025
EMEI - 27h**

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	1	0
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	0
CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	0
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	3
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	0
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	3
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	1

**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 22/04/2025
EMEF- 27h**

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALFREDO FARHAT, EPUTADO	0	1
EMEF	ANÉZIO CABRAL	0	1
EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	3
EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSEHOR	0	1
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	2
EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	0	2
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPENO	0	1
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALDES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	3
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	1	6
EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	4
EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	2
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	0	1
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	1
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
EMEF	JOSIAS BAPTISTA	0	2
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	1
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	2
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	6
EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA	0	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLO	0	1
EMEF	MAX ZENDRON, PROF ^a	3	2
EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	1	1
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	2
EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
EMEIEF	SAAD BECHARA	2	3
EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	3
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	3
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	4
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	4
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR
EJA**

TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	1


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 22/04/2025
INGLÊS

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				4
2	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
3	EMEIEF	BITTENCOURT, MARECHAL	18	-	-	-
4	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	-	-	-	6
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	
6	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	18	-	-
7	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS			12	-
8	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	4	-
9	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	36	-	-
10	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	6	6


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ED. FÍSICA

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				4
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.			4	14
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	4
4	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	-	-	8
5	CEU	JOSE SARAMAGO	18(60)			
6	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS				4
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		36		
8	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
9	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	8	8
10	EMEF	MAX ZENDRON	18			
11	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	6	-
12	EMEF	OSCAR PENNACINO				4
13	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES			0	10
14	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA				6
15	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES		18		
16	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	2	
17	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ				2
18	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	18	2	-
19	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA			6	6
20	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	8


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARTE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	ALICE RABECHINI FERREIRA				6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL			2	2
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		18		
4	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL			-	6
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	-	18	-	-
6	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON			10	8
7	EMEIEF	JOAO CAMPESRTINI			-	18
8	CEU	JOSÉ SARAMAGO				16(LM)
9	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-		-	8
10	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-		14	
11	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE		18		
12	EMEF	OSCAR PENNACINO				6
13	EMEF	QUINTINO BOCAÍUVA		18		10
14	EMEIEF	SAAD BECHARA		-	4	4
15	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ			2	8
16	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	8	8(LP)		


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AEE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
2	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	1	0
4	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
5	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTRO	1	0
6	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	1
7	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
8	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNA	1	0
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
10	EMEIEF	QUINTINO BOCAÍUVA	0	1
11	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	1

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – SETRE****PRIMEIRA CHAMADA – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE, DIVULGA a 1ª CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO dos candidatos habilitados - selecionados para o Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco, conforme segue:

1. O Jovem deverá comparecer, no dia **24/04/2025**, na **rua Fiorino Beltramo, 300** –Centro, Osasco/SP, munido dos documentos listados, para o procedimento conforme segue:

A. Documentos do JOVEM:

RG (alfabetizado); CPF; Certidão de Nascimento; Carteira de Trabalho (digital); Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos); comprovante de endereço atualizado (dos meses de fev. Mar ou abril/2025); Comprovante de Vacinação covid-19; reservista ou CAM (maiores de 18 anos, do gênero masculino.); declaração de matrícula escolar no período noturno.

B. Documentos do RESPONSÁVEL:

RG E CPF (atualizado); Termo de Guarda, se for o caso;

C. O jovem menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu Pai, Mãe, ou responsável LEGAL.

- D. Os documentos devem ser em via original, atualizado, alfabetizado, válido;
- E. O jovem ausente no procedimento, sem justificativa manifesta o declínio na contratação.
- F. Comparecer no horário previamente estipulado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL	HORÁRIO
735416	157***.***51	ABEL ANTONIO DA SILVA NETO	Administração	08H30MIN



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

733205	471***.***39	ALAN DOMINGUES GONZAGA BRUNO	Logística	08H30MIN
734711	900***.***28	ANA CLARA COIMBRA RAMALHO	Administração	08H30MIN
728678	550***.***71	ANA JULIA GONÇALVES DOS SANTOS	Administração	08H30MIN
736387	504***.***07	ANA JÚLIA INOCÊNCIO DA LUZ	Logística	08H30MIN
734041	563***.***50	ANA KAROLINE SANTOS NOVAES	Administração	08H30MIN
730951	422***.***10	ANA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	Administração	08H30MIN
734597	563***.***82	ANDRYO KAYQUE RAMOS LIMA	Logística	08H30MIN
735069	468***.***12	ANNA CLARA LOPES QUEIROZ	Administração	08H30MIN
733925	574***.***79	ANNA LAURA LEME DOS SANTOS	Administração	08H30MIN
737066	589***.***92	ANNE KAROLINY COLUSSO GUIMARÃES	Administração	08H30MIN
734992	534***.***21	ANY CAROLYNE DA SILVA	Administração	08H30MIN
732924	577***.***10	CAIO RIAN DA SILVA SOUZA	Logística	08H30MIN
732889	512***.***84	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	Administração	08H30MIN
732900	452***.***58	CAROLLINI DA SILVA AMORIM	Administração	08H30MIN
731958	557***.***45	DANIEL CLAYTON DA SILVA EDIPO DE MORAIS	Logística	08H30MIN
737073	573***.***14	DANIEL DA SILVA CHAGAS	Administração	08H30MIN
731548	244***.***11	DANILO TOLEDO MORAIS DA SILVA	Logística	08H30MIN
737754	451***.***12	DÉBORA CRISTINA VITOR DE SOUZA	Administração	08H30MIN
736783	467***.***27	DOUGLAS DE ARAUJO CAVALCANTE FERREIRA	Administração	08H30MIN
736203	241***.***88	EDSON EVANGELISTA DA COSTA	Administração	08H30MIN
727385	504***.***00	ENDRIELLY LORRANY TEIXEIRA DOS SANTOS	Administração	08H30MIN
732949	124***.***80	ERICK EDUARDO SILVA BENFICA	Logística	08H30MIN
733246	516***.***64	EVELYN VITORIA NUNES DOS SANTOS	Administração	08H30MIN
735023	546***.***20	EZEQUIEL SILVA PRADO	Administração	08H30MIN
736242	579***.***50	FELIPE LOPES PIAUI	Administração	10 H 00 MIN



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

729431	542***.***13	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	Administração	10 H 00 MIN
728559	519***.***02	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	Administração	10 H 00 MIN
728494	598***.***92	GABRIELLA RODRIGUES MONTENEGRO	Administração	10 H 00 MIN
733381	593***.***10	GEOVANA MARCHETTI BRITO DA COSTA	Administração	10 H 00 MIN
727114	592***.***66	GIULLIA MARIA DA SILVA ANTEVERE	Administração	10 H 00 MIN
731586	422***.***69	INGRID LETÍCIA DA SILVA SOUZA	Logística	10 H 00 MIN
734672	602***.***01	JESSE DA SILVA DIAS	Administração	10 H 00 MIN
733268	596***.***86	JÉSSICA DOS SANTOS PRIMO	Administração	10 H 00 MIN
736913	484***.***06	JOAO PEDRO DA SILVA GONZAGA	Logística	10 H 00 MIN
728357	584***.***44	JOAO VITOR DA SILVA DOS SANTOS	Administração	10 H 00 MIN
735497	599***.***82	JORGE MARILAC CLAUDINO OLIVEIRA	Logística	10 H 00 MIN
733975	535***.***50	JOSÉ ERIVALDO CARNEIRO DA SILVA	Administração	10 H 00 MIN
733833	562***.***02	JUAN PIETRO SANTOS OLIVEIRA	Administração	10 H 00 MIN
728650	443***.***94	JULIA SOUZA MANTOVANI	Administração	10 H 00 MIN
734861	417***.***00	JULIA STONER MYSKA	Administração	10 H 00 MIN
735386	573***.***30	KARLA MILLENA DE SOUSA CARLOS	Administração	10 H 00 MIN
733068	562***.***81	KAUA VALENTIM	Logística	10 H 00 MIN
733644	478***.***51	KAUA HENRY JUSTINO LEITE DOS SANTOS	Administração	10 H 00 MIN
726918	550***.***06	KAUAN FRANCISCO DE PADUA	Logística	10 H 00 MIN
737310	570***.***62	KAUAN GOMES CAVALCANTI	Administração	10 H 00 MIN
735530	605***.***24	KAUANY RIBEIRO BENTO	Administração	10 H 00 MIN
733411	571***.***27	KAUÊ DA SILVA SILVA	Administração	10 H 00 MIN
736996	929***.***98	KAUE LIMA PAULICHEI	Administração	10 H 00 MIN
734231	240***.***31	KAUE OLIVEIRA DE MENEZES	Administração	10 H 00 MIN
727135	519***.***09	KEREN SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Logística	13 H 00 MIN



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

737040	240***.***09	LARA INGRID SANTANA DA ANUNCIAÇÃO	Administração	13 H 00 MIN
732951	578***.***06	LARISSA TOMASO MOURA	Administração	13 H 00 MIN
727075	444***.***19	LEANDRO HENRIQUE NASCIMENTO BRITO	Administração	13 H 00 MIN
737264	470***.***70	LETÍCIA DE SOUZA AGUIAR	Administração	13 H 00 MIN
733907	596***.***00	LETICIA GERALDINA DOS SANTOS	Administração	13 H 00 MIN
733432	466***.***10	LINDSEY MARRIQUE DE OLIVEIRA	Administração	13 H 00 MIN
733769	468***.***65	LIVIA STELLA SOARES DO CARMO	Administração	13 H 00 MIN
734043	464***.***30	LUANA LIMA BATISTA	Administração	13 H 00 MIN
736247	450***.***02	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	Administração	13 H 00 MIN
733361	584***.***00	LUIS GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA	Administração	13 H 00 MIN
727921	562***.***16	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	Administração	13 H 00 MIN
734624	484***.***09	LUIZ GUSTAVO DE MORAIS DA SILVA	Logística	13 H 00 MIN
729913	244***.***81	LUIZ MIGUEL PEREIRA DE ARRUDA	Administração	13 H 00 MIN
731322	591***.***28	LUNA DAMARIS SILVA DA COSTA	Administração	13 H 00 MIN
731647	496***.***05	MARIA CLARA DE JESUS PRADO	Administração	13 H 00 MIN
737280	558***.***89	MARIA EDUARDA ALMEIDA	Administração	13 H 00 MIN
734927	582***.***17	MARIA EDUARDA APARECIDA ALVES ROCHA	Administração	13 H 00 MIN
728340	505***.***97	MARIA EDUARDA SAMARTINI ALMEIDA	Administração	13 H 00 MIN
727910	598***.***33	MARIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA	Administração	13 H 00 MIN
728184	538***.***27	MARIA LUISA CARMO CONTIERI	Administração	13 H 00 MIN
728499	583***.***42	MARIANA DE SOUSA CARDOZO	Administração	13 H 00 MIN
728733	242***.***24	MATEUS XAVIER SOUZA SANTOS	Administração	13 H 00 MIN
736013	576***.***73	MAYARA DE SOUSA CASTRO	Administração	13 H 00 MIN
729679	549***.***31	MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	Logística	13 H 00 MIN
737326	571***.***90	MIQUELE ESTER TAHARA ASSIS	Administração	14 H 30 MIN



729966	509***.***64	MURILO SOUSA DE JESUS	Administração	14 H 30 MIN
734654	557***.***93	NATALIA NATIELLE DE JESUS NASCIMENTO	Administração	14 H 30 MIN
728051	714***.***79	NICOLE DA COSTA SOUSA	Administração	14 H 30 MIN
737508	587***.***66	NICOLLY CRISTINY PEREIRA LOPES	Logística	14 H 30 MIN
728303	388***.***73	PABLO PIERRE ANDRADE CRESCENCIO	Logística	14 H 30 MIN
736618	532***.***77	PAULO ROBERTO V SENA SANTOS	Administração	14 H 30 MIN
731592	580***.***82	PEDRO EMANUEL NEZEIRO	Administração	14 H 30 MIN
728744	444***.***97	PEDRO HENRIQUE FERREIRA THEODORO	Administração	14 H 30 MIN
736705	531***.***16	RAFAELLY VICTORIA BARBOSA DOS SANTOS	Administração	14 H 30 MIN
729791	560***.***36	RAKELLY ALMEIDA DA SILVA	Administração	14 H 30 MIN
736979	556***.***61	RAUNIR FRANCISCO DE MOURA SANTOS	Administração	14 H 30 MIN
734906	582***.***58	RODRIGO APARECIDO ALVES ROCHA	Logística	14 H 30 MIN
733092	707***.***22	ROSMARY GABRIELA LOPEZ SALAZAR	Administração	14 H 30 MIN
727117	589***.***36	RYAN DANIEL SOARES DIAS	Administração	14 H 30 MIN
729803	561***.***03	SOPHIA VITÓRIA AMARAL DE CAMARGO	Administração	14 H 30 MIN
727648	549***.***67	STEFANNI ANDRADE GOMES DA SILVA	Administração	14 H 30 MIN
737133	410***.***02	TASSIANE DE BARROS OLIVEIRA	Administração	14 H 30 MIN
726999	541***.***56	TAYLANE ALVES DO NASCIMENTO	Administração	14 H 30 MIN
735320	535***.***79	VICTOR HUGO BERNARDO DA SILVA	Logística	14 H 30 MIN
735743	546***.***12	VITOR CESAR ALVES DA SILVA	Logística	14 H 30 MIN
728321	587***.***73	VITÓRIA DE JESUS	Administração	14 H 30 MIN
726930	540***.***40	WELLINTHON SANTOS SILVA	Administração	14 H 30 MIN
732182	560***.***57	YASMIN DOS SANTOS SANTANA	Administração	14 H 30 MIN
736779	403***.***55	YURI DE FREITAS FONSECA	Administração	14 H 30 MIN



Osasco, 15 de abril de 2025.

Comissão de Seleção.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – SETRE

SEGUNDA CHAMADA – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE, DIVULGA a 2^a CHAMADA, proveniente do cadastro reserva PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO dos candidatos habilitados - selecionados para o Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco, conforme segue:

1. Jovem desistente do Processo de Contratação:

Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
728559	519***.***02	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	Administração
733769	468***.***65	LIVIA STELLA SOARES DO CARMO	Administração
733092	707***.***22	ROSMARY GABRIELA LOPEZ SALAZAR	Administração

2. Ficam HABILITADO e SELECIONADO os candidatos conforme seguem:

Sequênci a	Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
1	728234	562***.***20	PEDRO HENRIQUE SANTOS VIEIRA	Administração
2	735698	576***.***24	DAFNY GRIGORIO DOS SANTOS	Administração
3	729696	446***.***95	GUSTAVO DOS SANTOS LIMA	Administração

3. Ficam convocados os jovens habilitados e selecionados para entrega de documentos para contratação;
4. O Jovem deverá comparecer, no dia **24/04/2025**, na rua **Fiorino Beltramo, 300** – Centro, Osasco/SP, munido dos documentos listados, para o procedimento conforme segue:

A. Documentos do JOVEM:

RG (alfabetizado); CPF; Certidão de Nascimento; Carteira de Trabalho (digital); Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos); comprovante de endereço



atualizado (dos meses de fev. Mar ou abril/2025); Comprovante de Vacinação covid-19; reservista ou CAM (maiores de 18 anos, do gênero masculino.); declaração de matrícula escolar no período noturno.

B. Documentos do RESPONSÁVEL:

RG E CPF (atualizado); Termo de Guarda, se for o caso;

C. O jovem menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu **Pai, Mãe, ou responsável LEGAL.**

D. Os documentos devem ser em via original, atualizado, alfabetizado, válido;

E. O jovem ausente no procedimento, sem justificativa manifesta o declínio na contratação.

F. Comparecer no horário previamente estipulado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL	HORÁRIO
728234	562***.***20	PEDRO HENRIQUE SANTOS VIEIRA	Administração	10 H 00 MIN
735698	576***.***24	DAFNY GRIGORIO DOS SANTOS	Administração	13 H 00 MIN
729696	446***.***95	GUSTAVO DOS SANTOS LIMA	Administração	14 H 30 MIN

Osasco, 16 de abril de 2025.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 843/2025.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE XADREZ – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º **843/2025**, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE XADREZ**, inscrita no CNPJ n.º **47.678.388/0001-48** referente ao pagamento da **PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE XADREZ – 2025**, no montante de R\$ **11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)**, peço que se publique.

Osasco, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.233/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.051/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Entrega de propostas: De 27/02/2025 às 08:00 até 14/03/2025 às 10h00min.

Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

Às 10h00min do dia 14 de março de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal das Portarias n.º 1964/2025 de 16/01/2024, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 02.233/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.051/2024, cujo objeto é Registro de preços para fornecimento de ferramentas manuais, para suprir as necessidades das unidades operacionais da Secretaria de Obras da prefeitura do município de Osasco.

I - ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e equipe de apoio e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas **COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA - CNPJ nº 05.124.062/0001-29**, **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.986.201/0001-60**, **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.668.066/0001-42**, **L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - CNPJ nº 32.974.719/0001-10**, **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 18.641.075/0001-17**, foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação.

III - ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA - CNPJ nº 05.124.062/0001-29:

LOTE 01: pelo valor total de R\$ 149.498,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

LOTE 03: pelo valor total de R\$ 21.148,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

LOTE 13: pelo valor total de R\$ 27.099,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Nove Reais).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

LOTE 14: pelo valor total de R\$ 204.151,77 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.986.201/0001-60:

LOTE 02: pelo valor total de R\$ 78.280,94 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

LOTE 08: pelo valor total de R\$ 10.146,00 (Dez Mil, Cento e quarenta e Seis Reais).

LOTE 10: pelo valor total de R\$ 45.720,70 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais e setenta Centavos).

LOTE 20: pelo valor total de R\$ 355.564,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.668.066/0001-42:

LOTE 04: pelo valor total de R\$ 153.697,09 (Cento Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos).

LOTE 09: pelo valor total de R\$ 72.844,90 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

LOTE 18: pelo valor total de R\$ 35.872,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e setenta e Dois Reais).

L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - CNPJ nº 32.974.719/0001-10:

LOTE 05: pelo valor total de R\$ 128.236,73 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).

LOTE 19: pelo valor total de R\$ 40.316,36 (Quarenta Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos).

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 18.641.075/0001-17:

LOTE 06: pelo valor total de R\$ 31.686,33 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

LOTE 07: pelo valor total de R\$ 25.188,35 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

LOTE 11: pelo valor total de R\$ 3.528,32 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

LOTE 12: pelo valor total de R\$ 17.144,27 (Dezesete Mil, Cento e quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

LOTE 15: pelo valor total de R\$ 5.776,36 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

LOTE 16: pelo valor total de R\$ 11.765,76 (Onze Mil, Setecentos e sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

LOTE 17: pelo valor total de R\$ 8.853,30 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Informamos que o Termo de Julgamento de cada item e demais documentos relacionados estão disponíveis no www.compras.gov.br, bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.051/2024.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Debora Santos Bonfim
Membro

Riquelme Ferreira de Jesus
Membro

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 007.7373/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.964/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços Comuns de Engenharia, sob demanda, para reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta, sem regime de Dedicação Exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais

VALOR: R\$ 60.961,01 (Sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavos)

VIGÊNCIA: 120 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 10/04/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 469/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 735/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 404,20 (Quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento ou alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
14185	ESPÓLIO DE: MARIA GORETE MOREIRA LEAO	31/12/2008	-	202503028096
14250	SERGIO BIZERRA DE SOUZA	09/02/2015	779/2025	202503028096
46001	ESPÓLIO DE: ANTONIO APARECIDO MARQUES SANTOS	31/12/2023	-	202503028096
57098	ESPÓLIO DE: FABIO ROBERTO MARCELINO	31/12/2012	-	202503028096
79845	ESPÓLIO DE: LAZINHO BENDINELLI	31/12/2015	-	202503028096
23371	ESPÓLIO DE: PAULO BORTOLOSSO	31/12/2020	-	202503028096
14273	CHIURCCI & MOREIRA LTDA	31/12/2008	787/2025	202503028096
14473	ESPÓLIO DE: ARMANDO SATO	31/12/2005	-	202503028096
14498	BAR E EMPORIO MONTES CLAROS LTDA	13/12/2010	788/2025	202503028096
14042	BAR RECANTO DE PRESIDENTE ALTINO LTDA	31/12/2008	790/2025	202503028096
14141	MIRIAM FUKUE UEMURA SASAKI	31/12/2008	800/2025	202503028096
14148	COMERCIAL PERES LTDA	09/02/2015	801/2025	202503028096
15563	ESPÓLIO DE: MANOEL OLIMPIO FILHO	31/12/2005	-	202503028096
15578	ESPÓLIO DE: EXPEDICTO AUGUSTO DE MOURA	31/12/2015	-	202503028096
15829	MARILAND DIAS DE ARAUJO	09/02/2015	802/2025	202503028096
16180	ESPÓLIO DE: JEFERSON LUIS FARIA CORREA	31/12/2019	-	202503028096
17239	ESPÓLIO DE: JOSE MAXIMIANO DA SILVA	31/12/2018	-	202503028096

18285	ESPÓLIO DE: GREGORIO DOS REIS	31/12/2020	-	202503028096
18561	ESPÓLIO DE: JOSE ANTONIO FERRER	31/12/2010	-	202503028096
18619	ESPÓLIO DE: FRANCISCO TOI SHI	31/12/2023	-	202503028096
18721	ESPÓLIO DE: RICARDO ANTONIO FERNANDES	31/12/2022	-	202503028096
18744	ESPOLIO DE MARIA MARTINS DA SILVA	31/12/2016	-	202503028096
19194	MOISES ALBINO DA SILVA	10/09/1993	-	202503028096
21035	MERCADINHO FERREIRA & ARAUJO LTDA	01/09/1993	820/2025	202503028096
21228	DISK-TRINCA LANCHONETE LTDA	31/12/2008	821/2025	202503028096

Osasco, 16/04/2025



Silvio Alessander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 14/2025

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19949/2009	18159/2007
32548/2013	5419/2023
9916/2021	25407/2017

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DO AUTO
202403359579	51474
202502009314	51693
202402008389	50614

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
19459/2023	49836

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
27169/2013	41334
19272/2023	50205

PROCESSO INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
16119/2022	25842/2016
9724/2021	17570/2023

OSASCO, 16 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51827	27/03/2025	JEOVA JOSE DA SILVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51883	14/04/2025	TEREZINHA CORREIA AGUIAR

OSASCO 16 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA DE SAÚDESecretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.237.073/0001-40, pelo valor total **R\$ 163.158,51 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, devido ao Fornecimento de Hemocomponentes para Agência Transfusional, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de abril de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.277/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,
AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 041/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2025, pelo valor montante de **R\$ 15.048,96 (quinze mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, em atendimento ao paciente L. N. S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 1505648-93.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**, inscrita no CNPJ nº 46.523.171/0001-04, pelo valor total de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao paciente M. C. R. S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0748/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento à Liminar 1504659-87.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **APARELHO AUDITIVO**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LIVRE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.190.686/0001-54, pelo valor total de **R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)**, em atendimento ao paciente J. E. F.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503064417

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FORTUNATA DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA E AFINS

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 48 Centro

CNPJ/CPF: 45.290.956/0001-03

Atividade CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

Nº Processo: 202502010999

Data do Deferimento: 14/11/2024

Responsável Legal: José Carlos Di Lourenzi Ronchi

Responsável Técnico: Vinicius Francisco de Camargo

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 444/2024 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.**

Razão Social: CH THINKS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av. dos Remédios, 255 Remédios

CNPJ/CPF: 39.647.058/0001-67

Atividade CNAE: 3250-7/01 Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Nº Processo: 202502011117

Data do Deferimento: 06/09/2023

Responsável Legal: Luis Francisco Trindade

Responsável Técnico: Alessandro Malara Manso

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 392/2023 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.**

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA FERNANDES & YAMATO LTDA

Endereço: Av. Maria Campos, 698 Centro

CNPJ/CPF: 27.258.949/0001-42

Atividade CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 202502011127

Data do Deferimento: 06/03/2025

Responsável Legal: Mariana Temi Yamato

Responsável Técnico: Henrique Fantini Vilela

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 462/2025 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.**

Razão Social: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 2632 Centro

CNPJ/CPF: 61.486.650/1374-80

Atividade CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

Nº Processo: 202502011248

Data do Deferimento: 07/03/2025

Responsável Legal: Rafael Lucchesi

Responsável Técnico: Monique Sathi Mello Hirai

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 464/2025 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.**

Razão Social: DSO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Endereço: Av. Leonil Cre Bortolosso, 945 Quitáuna
CNPJ/CPF: 14.271.280/0002-68
Atividade CNAE: 5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros, exeto armazéns gerais e guarda-móveis
Nº Processo: 202502011259
Data do Deferimento: 07/02/2025
Responsável Legal: Fabio Marcondes Rosa
Responsável Técnico: Sandra Regina Requena
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 456/2025** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: FORBICI CANDLE COMPANY LTDA
Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 720 Campesina
CNPJ/CPF: 44.161.971/0001-99
Atividade CNAE: 2063-1/00 Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº Processo: 202502011350
Data do Deferimento: 04/09/2024
Responsável Legal: Camilla Ariente Gutierrez
Responsável Técnico: Samuel Clemente de Souza
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 437/2024** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4900 Km 18
CNPJ/CPF: 44.363.661/0008-23
Atividade CNAE: 7120-1/00 Testes e análises técnicas
Nº Processo: 202502011364
Data do Deferimento: 20/02/2025
Responsável Legal: Ana Cristina Dominques Sarmento
Responsável Técnico: José Armando Cardozo
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 461/2025** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: GSM SERVICOS DO ESTABELECIMENTO
Endereço: Rua Coneqo Afonso, 218 Centro
CNPJ/CPF: 22.456.169/0001-93
Atividade CNAE: 8640-2/02 Laboratórios clínicos
Nº Processo: 202502011384
Data do Deferimento: 24/05/2024
Responsável Legal: Solanqe Aparecida Dinis de Menezes Gomes
Responsável Técnico: Monise Sathi Mello Hirai
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 420/2024** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: ODONTO ALBERTI CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas, 896 Vila Yara
CNPJ/CPF: 29.831.037/0001-43
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº Processo: 202502011391
Data do Deferimento: 01/10/2024
Responsável Legal: Fabiano Carvalho Alberti
Responsável Técnico: Vinicius Francisco de Camargo
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 443/2024** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: PMO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III

Endereço: Rua Anhanguera, 384 Piratininga

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

Atividade CNAE: 8720-4/01 Estabelecimento e Fluxo

Nº Processo: 202502011496

Data do Deferimento: 19/03/2025

Responsável Legal: Fernando Machado Oliveira

Responsável Técnico: Caroline S.P. Morais

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 468/2025 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação**

aprovado para edificação existente.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

À GERÊNCIA DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

O deferimento da concessão da autorização para informatização dos livros de registro de movimentação de estoque de medicamentos de controle especial da portaria 344/98 para a empresa abaixo relacionada:

Razão Social: HAPVIDA – NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Endereço: Rua Itabuna, 76 – Centro - Osasco.

CNPJ/CPF: 44.649.812/0329-27

Dispensário de Medicamentos

Data da Concessão: 16/04/2025

Responsável Legal: Renata Bezerra Mofsovich – CPF 035.664.534-71

Responsável Técnico: Nayara Carneiro - CRF/SP 110.633

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar os termos de segurança referentes atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Tipo de Deferimento: Concessão de Autorização de Informatização dos Seguintes Livros de Medicamentos:

Livro de Registro Específico de Substâncias sujeitas a Controle Especial constantes da Portaria nº 344/98, Lista A1 e A2

Livro de Registro Específico de Substâncias sujeitas a Controle Especial constantes da Portaria nº 344/98, Lista B1

Livro de Registro Específico de Substâncias sujeitas a Controle Especial constantes da Portaria nº 344/98, Lista C1

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: VIE ESTÉTICA REGENERATIVA LTDA

Endereço: Avenida Hilário Pereira de Souza , 492 – Torre 1 – sala 2503 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 55.578.099/0001-03

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.053/2025

Auto de Infração nº 00386

Data da Lavratura do AIF: 11/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0250 – Interdição cautelar de produtos com apreensão.

Data da Lavratura do AIP: 11/02/2025

Termo: 00538 – Apreensão de Produtos.

Auto de Imposição de Penalidade nº 00475 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 01/04/2025

Responsável Legal: Tamires Aparecida da Silva – CPF: 469.685.258-01

Responsável Técnico: Tamires Aparecida da Silva – CPF: 469.685.258-01

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: SALOMÃO E ZOPPI SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2632 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 45.796.554/0019-04

Atividade: 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante.

Nº Protocolo: 004.598/2016

Data da Solicitação: 15/04/2025

Responsável Legal: Rafael Lucchesi – CPF: 225.204.078-59

Responsável Técnico Principal: Otavio Augusto Ortencio – Médico Radiologista – CRM/SP 120.177

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 002/25**, processo nº 3023021/25, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE GÁS GLP NAS UNIDADES DAS CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 05 DE MAIO DE 2025 às 10h00min.**

Osasco, 15 de abril de 2025.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 001/25**, processo nº 3234892/24, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES DA FITO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 08 DE MAIO DE 2025 às 10h00min.**

Osasco, 15 de abril de 2025.

José Carlos Pedroso
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 22/04/2025 – Horário: 08h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome*

329º JOSILANDE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA

Documento

37509288-2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 056/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome***329º JOSILANDE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA***Documento***37509288-2**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**EDITAL****CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**

Processo Administrativo nº 1064/2025

PREÂMBULO**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/05/2025 às 15 horas.**

A sessão pública de processamento do chamamento será realizada, no dia e horário acima indicados, na Sede do Fundo Social e Solidariedade, situada à Avenida Lázaro de Mello Brandão nº 140 – **Campesina – Osasco/SP – CEP: 06018-100**.

O Envelope Único contendo o projeto e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública, logo após o credenciamento das interessadas.

As propostas deverão ser protocoladas até as 16:00 horas do dia 30 de abril de 2025, na sede do Fundo Social, na Av. Lázaro de Mello Brandão , 140, aos cuidados da Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público Natal 2025, em envelope devidamente lacrado, contendo identificação conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NATAL OSASCO 2025

NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

TELEFONE PARA CONTATO



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A Prefeitura de Osasco, através do Fundo Social de Solidariedade, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio de Comissão designada pela Portaria nº 001/2022, receberá propostas para seleção de **PROJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, para comemoração das festividades natalinas do ano de 2025, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade, sem ônus para a Municipalidade.

A parceria se traduzirá na execução dos projetos de decoração, na forma e condições determinadas por este Edital e Termo de Referência, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Município, nem tampouco será permitido qualquer tipo de cobrança ou tarifa aos visitantes, sendo a única contrapartida decorrente deste Chamamento a exploração de área pública para publicidade.

O presente procedimento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, imensoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade e, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

O interessado deverá habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e terá sua proposta classificada segundo os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I).

O edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Osasco, no endereço eletrônico <http://osasco.sp.gov.br/fundo-social-de-solidariedade/>

1. DO OBJETO

1.1. As propostas deverão ter como objeto, projetos completos de intervenção em próprios públicos da Cidade de Osasco, contemplando desde a concepção, planejamento, detalhamento de custos, plano de divulgação e de mídia do projeto e captação de patrocínios, até a execução integral dos projetos, incluídos montagem, manutenção e desmontagem, nos termos e condições descritos neste Edital e seus anexos.

1.1.1 O acesso às intervenções será inteiramente gratuito.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

1.1.2 Ficará a cargo dos interessados a manutenção das intervenções durante o período de exibição autorizado, bem como, a segurança do local de realização da intervenção durante o período autorizado (montagem, exibição e desmontagem). O período máximo de montagem será de até 28 (vinte oito) dias antes do início de exibição.

1.2. A temática dos projetos deverá ser exclusivamente natalina, com foco no caráter simbólico da data comemorativa, e deverá abranger a confecção, montagem e desmontagem de elementos natalinos, como árvores, presépios, iluminação, ações interativas e apresentações artísticas, como corais, peças teatrais e outros, estes se a situação da pandemia permitir, com o integral cumprimento do mínimo exigido no Edital.

1.3. Os interessados serão integralmente responsáveis pelos custos e execução do projeto, bem como pela captação de recursos financeiros para sua consecução, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes devendo ser integralmente obedecida a Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 206/2011).

1.4. Os interessados serão também responsáveis pela segurança e manutenção das intervenções durante todo o período de ocupação (montagem, exibição e desmontagem).

1.5. O Termo de Referência (**Anexo I**) que contém o detalhamento do objeto, os locais, os aspectos técnicos e demais regras inerentes, é parte integrante do Edital de Chamamento.

2. DA CONTRAPARTIDA:

2.1. A proponente receberá em contrapartida aos serviços prestados, a autorização de uso de espaço público, para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, nas condições adiante especificadas, sem ônus para a municipalidade.

2.2. A publicidade acima mencionada será submetida à análise da Comissão, que



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

poderá reprová-la.

2.3. A Prefeitura se reserva o direito de vetar a divulgação de patrocinadores que comercializem produtos que possam ser nocivos à saúde, causem dependência física e química, que tenham conotação política ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

2.4. A presente parceria não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, nem a transferência de insumos, materiais, equipamentos públicos, além de não haver cessão de servidores públicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento pessoas jurídicas, nacionais e estrangeiras, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. Empresas que estejam suspensas temporariamente, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Osasco;

3.1.3. Empresas com falência decretada;

3.1.3.1. Em caso de pedido de recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

3.1.4. Empresas das quais participe, seja a qual título for, servidor público municipal de Osasco;

3.1.5. Empresas que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

4. ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

4.1. Informações relativas ao presente Chamamento poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

4.1.1. Questões técnicas ou jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhadas pelo e-mail: silmara.fss@osasco.sp.gov.br.

4.2. Qualquer cidadão ou participante poderá impugnar o Edital por irregularidade,



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

devendo protocolizar o pedido devidamente fundamentado, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / CREDENCIAMENTO / ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Chamamento, que será conduzida pela Comissão de Avaliação e Seleção e realizada em conformidade com a legislação vigente, **iniciando-se com a apresentação do termo de credenciamento**.

5.2. Os interessados em participar da sessão pública deverão estar munidos do Termo de Credenciamento (conforme **Anexo II**), e ainda, quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência detal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procura ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".

5.2.1. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais proponentes retardatários;

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa participante.

5.4. Re却bimento e Abertura dos Envelopes:

5.4.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura do envelope, contendo o projeto e os documentos de habilitação, em



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

envelope único, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA 2025

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE/E-MAIL PARA CONTATO:

5.4.2. O envelope deverá conter a proposta de projeto que contemple os itens indicados no Termo de Referência como mínimos e obrigatórios, bem como a seguinte documentação de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor; registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- b) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei a ser emitida pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da participante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da participante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da participante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- e) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias.
- g) Declaração de que se responsabilizam pela perfeita e integral execução do Projeto, eximindo a Prefeitura de Osasco de qualquer ônus; de que a proposta apresentada está de acordo com o presente edital; de que se responsabiliza pela manutenção e segurança do local de realização da intervenção durante todo o período de montagem, exibição e desmontagem, conforme modelo constante do **Anexo III**;
- h) Declaração de que não tem como sócios e/ou administradores funcionários vinculados à Prefeitura de Osasco, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, conforme modelo constante do **Anexo IV**;
- i) Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Chamamento, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não se encontra em situação de inidoneidade e de impedimento de licitar e contratar, declarados pelo poder público; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de jovem aprendiz conforme a legislação trabalhista, conforme modelo constante do **Anexo V**;
- j) Comprovação de capacidade técnico-operacional da proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto do Chamamento, ou de natureza semelhante.

5.5. A falta de qualquer documento acarretará a inabilitação do participante deste chamamento e a apresentação de proposta de projeto em desconformidade com o edital e Termo de Referência acarretará a sua desclassificação.

5.6. Ato contínuo, serão abertos os envelopes e, obrigatoriamente, as propostas de projetos e as documentações apresentadas serão rubricadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e, facultativamente, pelos representantes credenciados.

5.7. A Comissão se reserva o direito de suspender a sessão para análise dos projetos e documentações.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

5.8. Após análise, a Comissão procederá o julgamento conforme o critério estabelecido nos itens 6 e 7 abaixo.

5.9. A Comissão lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

5.10. É facultado a qualquer participante, devidamente credenciado, manifestar-se na sessão pública, e requerer o registro de sua manifestação em ata.

5.11. Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva publicação.

5.12. Interposto o recurso, será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo em, no máximo 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a Comissão o submeterá à Presidente do Fundo Social para deliberação final.

5.13. Ato contínuo, o chamamento será homologado e submetido à adjudicação pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, e expedição da competente AUTORIZAÇÃO para celebração do Termo de Cooperação.

5.13.1. A homologação do chamamento pela Comissão não obriga a Prefeitura à celebração do ajuste, facultando-se a esta a revogação do certame, nos termos da Lei.

5.14. Expedida a Autorização, a participante será convocada para a celebração do ajuste no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, desde que mantidas as condições de habilitação.

5.14.1. O não comparecimento para assinatura no prazo estipulado, sujeitará a vencedora a pena de multa de 10% do valor estimado total do projeto.

6. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PROJETO

6.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será responsável pela condução dos trabalhos deste chamamento, incumbindo-lhe a análise e classificação final das propostas de projetos.

6.2. Havendo mais do que uma proposta de projeto classificada a Comissão procederá a atribuição de pontos, excetuando-se desse cômputo as exigências mínimas que a classificaram, e levando-se em conta os seguintes critérios:



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Critério	Questões a serem consideradas	Pontuação
Acréscimo de evento ou elemento animado	Por dia de evento/elemento, que promova interação com o público visitante (1 ponto por dia de cada evento/elemento)	De 0 a 5 pontos
Adequação qualitativa e quantitativa do Projeto com novos objetos decorativos	Por inclusão de objeto diferenciado que extrapole o mínimo quantitativo e/ou qualitativo exigido para o local e que se enquadre nos parâmetros admitidos. (1 ponto por objeto)	De 0 a 5 pontos
Logística do Projeto e respectivo impacto favorável nos prazos	Menor período de montagem, que anteceda o prazo máximo para entrega previsto para 17/11/2023. Montagem em 1 a 10 dias (5 pontos) Montagem em 11 a 20 dias (4 pontos) Montagem em 21 a 25 dias (3 pontos) Montagem em 26 a 30 dias (2 pontos) Montagem em 31 a 35 dias (1 ponto) OBS: a Montagem em 35 a 45 dias não acrescenta pontuação e o prazo máximo será de 45 dias.	De 0 a 5 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA:	15 pontos

6.3. Os projetos poderão ser submetidos à análise visando aprovação às regras da Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 206/2011 regulamentado pelo Decreto nº 10579/2011), não podendo ser atribuído qualquer ônus a Prefeitura de Osasco.

6.4. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.5. O projeto selecionado poderá ser alterado, com a anuência da proponente, exceto em aspectos que tenham sido fixados como critérios de julgamento, de acordo



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

com a orientação da Comissão de Avaliação e Seleção.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Caso ocorra empate na pontuação, o critério de desempate será:

- a) A maior quantidade de projetos previstos para outros locais que não estejam definidos neste instrumento.
- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio.

8. DOS PRAZOS

8.1. Com exceção dos prazos mais favoráveis à Administração eventualmente indicados nos respectivos projetos, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- a) **ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;
- b) **MONTAGEM DA DECORAÇÃO:** A(s) proponente(s) selecionada(s) poderão iniciar a montagem da decoração a partir de 26/10/2025 e a finalização deverá ocorrer até o dia 20/11/2025 impreterivelmente.
- c) **RETIRADA DA DECORAÇÃO:** A retirada da decoração deverá ocorrer no período de 07/01/26 à 21/01/2026.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão fiscalizados por servidor técnico da Secretaria de Serviços e Obras e acompanhados pela Comissão de Avaliação e Seleção deste Chamamento Público, sendo que e eventuais discrepâncias deverão ser comunicadas à proponente contratada, que deverá saná-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Em caso de problemas técnicos, caso seja necessária a manutenção ou reposição de peças que façam parte da decoração, a proponente terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação da Prefeitura.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela execução ineficaz ou descumprimento do estabelecido no Edital ou no Termo de Referência, garantido o contraditório e a defesa prévia nos prazos legais, será(ão) aplicada(s) as seguintes penalidades:

- a) **ADVERTÊNCIA;**



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

b) MULTA, nos seguintes percentuais, conforme o caso:

1. 10% (dez por cento) **pelo não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Cooperação no prazo designado**, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto;
 2. 15% (vinte por cento) **por inexecução total** do objeto, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto;
 3. 10% (vinte por cento) **por inexecução parcial** do objeto, aplicável sobre o valor total estimado para a parcela inexecutada do projeto;
 4. 0,5% (meio por cento) **por dia de atraso**, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso;
 - 4.1. Os atrasos superiores a **15 (quinze) dias corridos serão considerados inexecução total ou parcial**, conforme o caso, para efeito de aplicação de penalidade.
 5. 5% (cinco por cento) **por descumprimento de qualquer obrigação não discriminada nos itens previstos**, aplicável por infração e sobre o valor total estimado para o projeto;
 6. 5% (cinco por cento) **por desobediência às exigências ambientais** impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente, aplicável por infração e sobre o valor total estimado para o projeto;
- 10.2. As multas serão aplicadas a critério da Administração, e após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 10.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A apresentação de propostas implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer hipótese.
- 11.2. As participantes interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.
- 11.3. Caberá exclusivamente à proponente selecionada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus funcionários, bem como a responsabilidade por eventuais prejuízos que possam vir



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

a ser causados a terceiros.

11.4. A Prefeitura de Osasco deverá ser isenta de qualquer prejuízo causado a terceiros e a rede elétrica por eventuais problemas originados durante a execução dos trabalhos e no período que as instalações permanecerem;

11.5. A logomarca do Município de Osasco deverá constar de todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias ou qualquer outra forma de publicação.

11.6. A Prefeitura se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de propor a adequação dos projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público, combater a poluição visual e preservar a paisagem urbana.

11.7. A parceria será formalizada por meio de termo próprio (**anexo VII**), em consonância com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.8. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo certo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Osasco.

11.10. Todos os atos relativos a este chamamento serão realizados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

11.11. Para solucionar qualquer questão oriunda deste Chamamento é competente a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco.

12. ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Termos do Edital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento - Cláusula 5.4.2., h;

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Anexo VI – Termo de Cooperação;

Anexo VII – Termo de Autorização de Uso de Espaços Público.

Osasco, 16 de Abril de 2025.

GABRIELA PESSOA

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
da Prefeitura de Osasco



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente chamamento tem por objeto, a seleção de projetos de decoração natalina em espaços públicos do Município, contemplando desde a concepção, planejamento, detalhamento de custos, plano de divulgação e de mídia do projeto e captação de patrocínios, até a execução integral dos projetos, incluídos a montagem, manutenção e desmontagem, nos termos e condições descritos neste instrumento.

A temática dos projetos deverá ser exclusivamente natalina, com foco no caráter simbólico da data comemorativa, e deverá abranger a confecção, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos, como árvores, presépios, iluminação, ações interativas e apresentações artísticas, como corais, peças teatrais e outros, com o integral cumprimento do mínimo exigido neste instrumento.

Os interessados serão integralmente responsáveis pelos custos e execução do projeto, bem como pela captação de recursos financeiros para sua consecução, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes devendo ser integralmente obedecida a Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 206/2011).

Os interessados serão também responsáveis pela segurança e manutenção das intervenções durante todo o período de ocupação (montagem, exibição e desmontagem).

LOCAIS

Os locais de decoração são os seguintes:

- Terminal da Vila Yara atpe a altura do nº 3027;
- Avenida dos Autonomistas;



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- Av. Lázaro de Mello Brandão, do nº 100 ao nº 300 (Praça em frente à Prefeitura);
- Calçadão de Osasco, na Rua Antonio Agú;
- Av. Getúlio Vargas, altura do nº 20 ao nº 2000;
- Parque Municipal Chico Mendes, na Rua Lázaro Suave nº 15 – City Bussocaba;
- Praça General Dale Coutinho;
- Viaduto Reinaldo de Oliveira.(Viaduto Metálico)

Os interessados poderão, ainda, apresentar projetos para outros locais não listados nos lotes acima. Eventuais projetos apresentados de forma complementar serão avaliados quanto à sua conveniência e oportunidade de execução.

CONTRAPARTIDA

Os interessados receberão em contrapartida aos serviços prestados, a autorização de uso de espaço público para divulgação de publicidade própria ou de seus patrocinadores, nas condições especificadas, sem ônus para a municipalidade.

O interessado que tiver seu projeto selecionado poderá fixar a publicidade nos enfeites das árvores de natal, nas casas cenográficas e ao longo do canteiro central Boulevard da Av. Lázaro de Mello Brandão.

Serão vedadas as divulgações de patrocinadores que comercializem produtos que possam ser nocivos à saúde, que causem dependência física e química, que tenham conotação política ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

Eventual publicidade divergente será submetida à análise e poderá ser reprovada.

As pretendidas parcerias não envolvem a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, e serão celebradas com ausência de transferência de insumos, materiais e equipamentos públicos, além de não haver cessão de servidores públicos.

PROPOSTAS



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do interessado, sem rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope lacrado, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD, pen drive, plantas, etc), para melhor demonstrar o projeto.

As propostas deverão ter como objeto projetos completos de decoração contemplando os elementos, quantitativos e locais mínimos ora exigidos, considerando desde sua concepção e planejamento, até a execução integral dos projetos, garantindo-se o acesso e visitação inteiramente gratuitos.

A PROPOSTA DE PROJETO, deverá conter obrigatoriamente:

- a) A identificação do(s) autor(es) e do(s) responsável(is) técnico(s) do projeto;
- b) Especificação do local complementar escolhido para a intervenção, se o caso;
- c) Descrição do projeto e especificação dos materiais que serão utilizados;
- d) Plano de aplicação da marca, com informações de como serão utilizados o(s) logotipo(s) do(s) patrocinador(es);
- e) Cronograma de execução do projeto;
- f) Valor do projeto, estimado pela soma dos principais itens constantes de sua composição.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS

É de inteira responsabilidade da empresa proponente o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, veículos, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob a sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

A proponente selecionada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, devendo prestar total observância às normas de direito do trabalho em especial as relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados e de terceiros que estejam nos locais dos serviços contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias de acidentes que se verificarem.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Caberá a proponente atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) pertinentes a cada tarefa, bem como fazer com que seus funcionários utilizem corretamente os mesmos.

A proponente selecionada deverá apresentar as seguintes documentações técnicas e de segurança:

- a) Planta técnica de montagem;
- b) Planta elétrica;
- c) Layout visual do espaço;
- d) Certificado de treinamento da norma regulamentadora 10, NR-10 e NR-35 dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos trabalhos;
- e) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da instalação do enfeite natalino indicando os endereços das mesmas, devidamente assinada por um engenheiro eletricista com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
Os materiais necessários serão adquiridos e fornecidos pela proponente selecionada, devendo cumprir os requisitos e especificações técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- f) A proponente ficará responsável pelo atendimento de eventuais mudanças de normas técnicas e portarias (ABNT, INMETRO e outras) que porventura sofram alterações durante a vigência do contrato.
- g) Os cabos a serem utilizados deverão ser de cobre eletrolítico com classe de isolamento de 06/1KV e classe de temperatura de 70°C, atender a ABNT NBR 7288 e ABNT NBR NM 280.
- h) Os enfeites e os fios que os interligam deverão estar a uma altura mínima de 1,5 m em relação ao solo ou por meio de fiações subterrâneas;
- i) Todos os circuitos deverão possuir disjuntor eletromagnético para proteção da instalação e um dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade com corrente nominal residual ($I_{\Delta n}$) menor ou igual a 30 mA com tempo de interrupção igual ou inferior a 40 mS para evitar possíveis acidentes devido à fuga de corrente elétrica, devem ser instalados em quadro de distribuição com grau de proteção mínimo IP54, seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 5410.
- j) As emendas e conexões dos circuitos devem ser isoladas com fita autofusão



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- e fita isolante.
- k) A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços e Obras, deverá indicar os pontos de fornecimento de energia elétrica, que ficará à custa do município até o limite de potência máxima indicada (**Anexo II**). Caso o projeto de decoração exija potência superior àquela disponível no ponto de energia disponibilizado, ou caso não haja disponibilidade de ponto de fornecimento de energia no local, será de responsabilidade da empresa proponente providenciar o fornecimento de energia.
 - l) As proponentes selecionadas deverão informar nas propostas as potências dos equipamentos que pretendem instalar, possibilitando a análise técnica prévia por parte do Departamento de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Os projetos serão analisados levando-se em consideração, objetivamente, e por local: a adequação formal e material do projeto aos termos estabelecidos, inclusive quanto à exequibilidade técnica e pertinência legal; a adequação qualitativa e quantitativa do projeto; a logística do projeto; e a adequação e compatibilidade com outros eventos de interesse público, não podendo ser atribuído qualquer ônus a Prefeitura de Osasco.

Os projetos serão classificados por ordem de pontuação, sendo selecionado aquele que obtiver maior pontuação total ou local complementar. Após a seleção, o projeto poderá ser alterado, com a anuência da proponente, exceto no tocante aos aspectos fixados como critérios de julgamento.

Serão desclassificadas as propostas/projetos que não observarem os elementos, quantitativos e locais mínimos ora exigidos, ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas, ou que as atendam apenas em parte.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso ocorra empate na pontuação, o critério de desempate se dará:

- a) A maior quantidade de projetos previstos para outros locais que não estejam definidos neste instrumento.
- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio.

PRAZOS



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Com exceção dos prazos mais favoráveis à Administração eventualmente indicados nos respectivos projetos, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- a) **ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;
- b) **MONTAGEM DA DECORAÇÃO:** A(s) proponente(s) selecionada(s) poderão iniciar a montagem da decoração a partir de 26/10/2025 e a finalização deverá ocorrer até o dia 20/11/2025 impreterivelmente.
- c) **RETIRADA DA DECORAÇÃO:** A retirada da decoração deverá ocorrer no período de 07/01/2026 a 21/01/2026.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados por servidor técnico da Secretaria de Serviços e Obras e acompanhados pela Comissão de Avaliação e Seleção deste Chamamento Público, sendo que eventuais discrepâncias deverão ser comunicadas à proponente colaboradora, que deverá saná-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de problemas técnicos, caso seja necessária a manutenção ou reposição de peças que façam parte da decoração, a proponente colaboradora terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação.

Osasco, 16 de Abril de 2025.

GABRIELA PESSOA
Presidente
Fundo Social de Solidariedade



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO II

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
MODELO**

À

Prefeitura Municipal de Osasco

Fundo de Solidariedade

Chamamento Público nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n° Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE OSASCO no certame em epígrafe, podendo praticar todos os atos na defesa dos interesses da Declarante, inclusive interpor e desistir de recursos.

Local, data, nome, RG, cargo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL
MODELO**

À

Prefeitura Municipal de Osasco

Fundo de Solidariedade

Chamamento Público nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, declara que a proposta apresentada está de acordo com o edital e termo de referência, e que se responsabiliza pela perfeita e integral execução do Projeto, eximindo a Prefeitura de Osasco de qualquer ônus, bem como se responsabiliza também pela manutenção e segurança do local durante todo o período de montagem, exibição e desmontagem.

Osasco, ____ / ____ / ____
(assinatura com firma reconhecida)

Representante Legal:

RG:

CPF:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO - CLÁUSULA 5.5.2., h;
MÓDELO**

À

Prefeitura Municipal de Osasco

Fundo de Solidariedade

Chamamento Público nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, declara que não tem como sócios e/ou administradores, funcionários vinculados à Prefeitura de Osasco, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.

Osasco, ____ / ____ / ____
(assinatura com firma reconhecida)

Representante Legal:

RG:

CPF:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
MODELO**

À

Prefeitura Municipal de Osasco

Fundo de Solidariedade

Chamamento Público nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, declara que:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Chamamento, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que não se encontra em situação de inidoneidade e de impedimento de licitar e contratar, declarados pelo poder público;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de jovem aprendiz conforme a legislação trabalhista.

Osasco, ____ / ____ / ____

Representante Legal:

RG: _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO VI

TERMO DE COOPERAÇÃO

1. DAS PARTES:

- 1.1. A **PREFEITURA DE OSASCO**, pelo presente instrumento, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.523.171.0001/04, com sede na _____, _____, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente do Fundo de Solidariedade Sra. **GABRIELA PESSOA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA** e, de outro lado,_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por_____, RG nº _____ e CPF/MF nº _____, denominada simplesmente **COOPERADORA**.

2. DO FUNDAMENTO:

- 2.1. Este termo decorre do Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Município de Osasco nº ____/2025- IOMO de ____/____/2025, em atendimento ao da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir acordadas.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente instrumento tem por objeto o projeto de decoração natalina no (LOCAL E ENDEREÇO), contemplando desde a concepção, planejamento, até a execução integral dos mesmos, incluídos montagem, manutenção e desmontagem.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. São obrigações da **COOPERADORA** e, portanto, de sua responsabilidade integral, além de efetuar o projeto de decoração natalina em conformidade



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

com o projeto apresentado:

- a) eventuais ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias que possam ser promovidas por seus funcionários;
 - b) os custos e execução do projeto, bem como pela captação de recursos financeiros para sua consecução, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução.
 - c) a segurança e manutenção das intervenções durante todo o período de ocupação (montagem, exibição e desmontagem).
 - d) a devolução da área em que as ações se realizarem devidamente limpas e nas mesmas condições em que foram recebidas.
 - e) o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, veículos, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas no edital, ficando sob a sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.
 - f) estar regular durante a vigência deste Termo perante as Fazendas Municipal e Estadual e Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
 - g) responder por eventuais prejuízos que possam vir a ser causados a terceiros.
 - h) atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à partir da devida comunicação por parte da BENEFICIÁRIA, a manutenção ou reposição de peças que façam parte da decoração, devido a problemas técnicos.
 - i) assumir a responsabilidade do fornecimento de energia elétrica, caso não haja disponibilidade de ponto de fornecimento no local ou caso o projeto de decoração exija potência superior àquela disponível no ponto de entrega, nos termos do anexo II.
- 4.2.** São obrigações da **BENEFICIÁRIA** e, portanto, de sua responsabilidade integral:



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários;
- b) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Colaboração;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando seus resultados;
- d) analisar as propostas de reformulação do projeto, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem em mudança do objeto
- e) proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho da execução da parceria;
- f) fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o projeto aprovado e as condições previstas em edital; designar servidor para fiscalizar/acompanhar a execução da parceria;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este Termo de Cooperação;
- h) indicar os pontos de fornecimento de energia elétrica, que ficará à custa do município até o limite de potência máxima indicada no edital/termo de referência. Caso o projeto de decoração exija potência superior àquela disponível no ponto de energia disponibilizado, ou caso não haja disponibilidade de ponto de fornecimento de energia no local, será de responsabilidade da empresa proponente providenciar o fornecimento de energia.

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1. **Período de exposição da decoração:** As ações descritas no item anterior devem ser implementadas e ficarem em exposição no período de _____ a _____.
- 5.2. **Liberação da área para montagem da decoração:** As áreas a serem



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

decoradas estarão liberadas para montagem e preparação da decoração a partir do dia _____.

- 5.3. **Finalização da montagem da decoração:** a finalização da montagem da decoração deverá ocorrer nos prazos ofertados na Proposta de Projeto, com previsão máxima até _____, **impreterivelmente**. O descumprimento desse prazo ensejará a aplicação de penalidade.
- 5.4. **Retirada da decoração:** a retirada da decoração deverá ocorrer no período de _____ a _____.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do município, nem tampouco será permitido qualquer tipo de cobrança ou tarifa aos visitantes, sendo a única contrapartida decorrente deste Chamamento a exploração de área pública para publicidade.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução deste Termo de Cooperação será acompanhada pela Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público e fiscalizada por Fiscal técnico da Secretaria de Serviços e Obras, sendo que eventuais discrepâncias na execução do projeto deverão ser comunicadas à **COOPERADORA**, que deverá saná-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.2. Ao servidor designado competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.3. O servidor designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.4. O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das partes.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo iniciar-se-á a partir de sua assinatura até a sua execução integral com a retirada dos materiais e equipamentos



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

decorativos.

9. DA ALTERAÇÃO

9.1. Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, observado o interesse público devidamente justificado, e desde que em consonância com os princípios e normas que embasaram o certame e o ajuste, e desde que manifestado expressamente, previamente à alteração pretendida.

10. DA RESCISÃO

10.1. Este Termo de Cooperação será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, na ocorrência dos seguintes motivos:

- a) prática de infração legal ou contratual por parte da **COOPERADORA**;
- b) necessidade de reparos urgentes determinados pelo Poder Público, que impossibilitem a permanência da decoração e/ou da publicidade no local da intervenção;

10.2. No caso de rescisão deste Termo de Cooperação, a **COOPERADORA** retirará as instalações que lhe pertencem e devolverá o(s) local(is) nas mesmas condições do recebimento;

10.3. Na hipótese de rescisão deste Termo por culpa da **COOPERADORA**, fica assegurado a **BENEFICIÁRIA** o direito de exigir indenização por danosmorais, se for o caso, além das demais penalidades cabíveis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela execução ineficaz ou descumprimento do estabelecido no Edital ou no Termo de Referência, garantido o contraditório e a defesa prévia nos prazos legais, será(ão) aplicada(s) as seguintes penalidades:

- a) **ADVERTÊNCIA**;
- b) **MULTA, nos seguintes percentuais, conforme o caso:**



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

1. 15% (vinte por cento) **por inexecução total** do objeto, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto;
2. 10% (vinte por cento) **por inexecução parcial** do objeto, aplicável sobre o valor total estimado para a parcela inexequida do projeto;
3. 0,5% (meio por cento) **por dia de atraso**, aplicável sobre o valor total estimado para o projeto ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso:
 - a. Os atrasos superiores a **15 (quinze) dias corridos serão considerados inexecução total ou parcial**, conforme o caso, para efeito de aplicação de penalidade.
4. 5% (cinco por cento) **por descumprimento de qualquer obrigação não discriminada nos itens previstos**, aplicável por infração esobre o valor total estimado para o projeto;
5. 5% (cinco por cento) **por desobediência às exigências ambientais** impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente, aplicável por infração e sobre o valor total estimado para o projeto;

11.2. As multas serão aplicadas a critério da Administração, e após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer após a data da sua publicação.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Fazenda Pública, da Comarca de Osasco, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Osasco, _____ de _____ de 2025.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A PREFEITURA DE OSASCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.171/0001/04, com sede à Avenida Lázaro de Mello Brandão, 140, Centro, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, por meio do Sr. Prefeito de Osasco, GERSON PESSOA, a seguir nomeada tão somente **PREFEITURA** e de outro lado, (**empresa**), (CNPJ/MF), com sede à (endereço) representada por (nome), (nacionalidade), (CPF/MF nº), doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PREFEITURA concede, neste ato, a título precário, a autorização de uso de espaços públicos descritos na cláusula xxxx do Termo de Referência, em face da AUTORIZATÁRIA, para fins de decoração natalina e exploração de publicidade, de acordo com o **Termo de Cooperação nº /2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A autorização ora ajustada vigorará de __/__/2025 à __/__/2026.

Parágrafo único. A autorização poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A AUTORIZATÁRIA somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: É vedado a AUTORIZATÁRIA autorizar terceiros não incluídos no projeto, a utilizar as áreas públicas referenciadas, ficando a mesma responsável por quaisquer danos que venham a se verificar enquanto estiverem as mesmas sob suaguarda e utilização.

CLÁUSULA QUINTA: Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a AUTORIZATÁRIA a desocupar as áreas ora cedidas, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Parágrafo único. Findo o prazo da autorização e não tendo a **AUTORIZATÁRIA** efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à **AUTORIZATÁRIA** qualquer indenização.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos de direito.

Osasco, de 2025.

GERSON PESSOA
Prefeito

Autorizatária

INOVA OZ

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA*Request For Proposal – RFP nº 001/2025*

PROCESSO INOVA OZ nº. 005/2025-PROC. - Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S/A – INOVA OZ – OBJETO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**, com o objetivo de identificar as melhores propostas técnicas e comerciais para atender futura demanda da INOVA OZ, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos que estará à disposição dos interessados, no sítio eletrônico da INOVA OZ (<https://inovaoz.com.br/>) e, no endereço Av. dos Autonomistas, 197, Mezanino, Vila Yara, Osasco- SP. Envio das propostas de preços pelo e-mail licitacao@inovaoz.com.br, com DATA FINAL até: **08/05/2025 às 17h00min.**

Osasco, 16 de abril de 2025.

Gries Alves da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autorquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Março/2025

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Aparecida Laurindo Lago	133.954	Servente de Escola	25/03/2025 à 02/04/2025
2	Adriana Carvalho de Alcântara Roque	193.527	PEB - I	19/02/2025
3	Adriana Ribeiro de Sousa	174.720	PEB - I	16/02/2025 à 16/02/2025
4	Ailton Claudio Goveia Gonçalves	182.874	Inspetor de Alunos	22/03/2025 à 21/03/2026
5	Alessandra Doretto de Oliveira	197.911	Cozinheira	21/02/2025 à 12/03/2025
6	Alessandra Doretto de Oliveira	197.911	Cozinheira	13/03/2025 à 01/04/2025
7	Aline Magalhães Alves	189.791	PEB - II Educação Física	22/02/2025
8	Aline Magalhães Alves	189.791	PEB - II Educação Física	07/03/2025 à 13/03/2025
9	Aline Magalhães Alves	189.791	PEB - II Educação Física	17/03/2025 à 31/03/2025
10	Amanda Martinelli Carreira Madaluso	82.911	PEB - I	26/02/2025 à 10/03/2025
11	Ana Caroline Lima Carvalho Dias	198.812	PDI - I	04/03/2025 à 12/03/2025
12	Ana Claudia dos Santos Sales	194.238	PDI - I	15/03/2025 à 23/04/2025
13	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	16/02/2025 à 16/03/2025
14	Ana Paula de Andrade Fonseca	190.271	PEB - I	23/03/2025 à 03/04/2025
15	Ana Paula de Fátima Fernandes	196.523	PEB - I	18/03/2025 à 15/04/2025
16	Andrea Bernardo de Lima	193.986	PDI - I	16/02/2025 à 02/03/2025
17	Andrea Bernardo de Lima	193.986	PDI - I	05/03/2025 à 19/03/2025
18	Andrea Cristina Alves da Silva	130.531	PEB - I	04/02/2025 à 04/05/2025
19	Andrea Cristina de Pedri	194.595	PDI - I	22/03/2025 à 20/05/2025
20	Andrea Maria Barros	194.540	PDI - I	11/03/2025 à 24/04/2025
21	Andrea Silva Mendes Rodrigues	98.455	PEB - II Educação Física	16/02/2025 à 02/03/2025
22	Andreia de Souza Almeida	191.032	PDI - I	25/02/2025 à 27/02/2025
23	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	04/11/2024 à 18/11/2024
24	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	22/02/2025 à 21/03/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2025

25	Angela Maria Rodrigues de Oliveira	181.069	PDI - I	16/03/2025 à 14/05/2025
26	Antonia das Graças Gomes de Paula	136.426	Servente de Escola	14/03/2025 à 31/03/2025
27	Antonio Guillen Filho	82.990	PEB - I	07/02/2025
28	Antonio Guillen Filho	173.778	PEB - I	07/02/2025
29	Antonio Ramos Filho	127.758	Zelador de Escola	21/03/2025 à 04/05/2025
30	Barbara Patricia Crozatti de Castro	136.302	PEB - II Def. Mental	27/02/2025 à 07/04/2025
31	Bruna Prezoto Sobreira Ferreira	199.027	PEB - I	18/03/2025 à 01/04/2025
32	Carina Tieka Costa Kaiya Barão	80.268	PEB - I	17/02/2025 à 17/02/2025
33	Carla Regina Gironda	93.410	PEB - I	16/02/2025 à 15/06/2025
34	Caroline Chagas da Silva Camillo	173.508	PEB - I	06/03/2025 à 04/05/2025
35	Christine Dominique M. Pestana de Souza	199.234	PEB - II Adjunto Inglês	22/02/2025 à 27/02/2025
36	Cinthia Saline de Oliveira	82.938	PEB - I	13/02/2025 à 28/05/2025
37	Clarice dos Santos Silva	94.193	PEB - I Adjunto	10/02/2025 à 13/02/2025
38	Clarice dos Santos Silva	94.193	PEB - I Adjunto	13/03/2025 à 26/04/2025
39	Claudete Felix de Araujo	174.153	PEB - I	16/02/2025 à 01/04/2025
40	Cleonice Lopes Luiz Coelho	36.443	Pajem	17/02/2025 à 02/03/2025
41	Cleonice Lopes Luiz Coelho	36.443	Pajem	08/03/2025 à 06/04/2025
42	Corina Martins Ribeiro	200.593	PDI - I	25/02/2025
43	Daniela Hermsdorff	192.905	Oficial de Escola	11/03/2025 à 25/03/2025
44	Daniele Norberto dos Santos	175.451	Cozinheira	09/01/2025 à 08/05/2025
45	Debora Waleska Humayta Dias	94.349	PEB - I	07/01/2025 à 15/04/2025
46	Edilene Lopes Pastori Velten	131.951	PEB - I	21/03/2025 à 16/05/2025
47	Edilene Maria da Silva de Barros	187.688	Cozinheira	17/11/2024 à 17/02/2025
48	Edna Maria Lima Santiago Souza	140.821	PEB - I	19/03/2025 à 21/03/2025
49	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	28/02/2025 à 15/05/2025
50	Elaine Cristine Faria de Sousa	191.834	PDI - I	16/02/2025 à 05/03/2025
51	Elenice Rodrigues	176.500	Cozinheira	17/01/2025 à 31/01/2025
52	Eliane Aparecida Gonçalves	150.069	Cozinheira	04/03/2025 à 02/05/2025
53	Elisangela Silva Teles	173.933	PDI - I	16/02/2025 à 21/02/2025
54	Elisangela Silva Teles	195.121	PEB - I	16/02/2025 à 21/02/2025
55	Elizabete Soares do Nascimento	180.853	PDI - I	06/03/2025 à 07/03/2025
56	Enilza Basílio Soares	131.132	PEB - I	15/02/2025 à 15/04/2025
57	Erika Aparecida Dias Alexandre Umbelino	151.531	Cozinheira	11/11/2024 à 14/11/2024
58	Erika Aparecida Dias Alexandre Umbelino	151.531	Cozinheira	19/11/2024
59	Erika Aparecida Dias Alexandre Umbelino	151.531	Cozinheira	11/03/2025
60	Erika dos Santos Silva	191.299	PDI - I	26/02/2025 à 25/06/2025
61	Erika Oliveira de Araujo	151.481	Cozinheira	17/03/2025 à 09/04/2025
62	Evanelde Gonzaga de Lima	155.117	Inspectora de Alunos	29/03/2025 à 12/04/2025
63	Felipe Soares da Silva	199.587	Servente de Escola	20/03/2025 à 26/03/2025
64	Fernanda Aparecida Soares Godinho Olimp	173.932	PDI - I	25/02/2025 à 24/06/2025
65	Flavia Aparecida Silva	174.167	PEB - II Educação Artística	16/02/2025 à 24/02/2025
66	Francisca Barbosa de Sá Santana	82.964	PEB - I	27/03/2025 à 02/04/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2025

67	Francisca de Assis Campos de Andrade	182.888	Cozinheira	13/02/2025 à 29/03/2025
68	Giliane Trindade Leite	152.185	Servente de Escola	25/02/2025 à 10/04/2025
69	Girleuza Silverio Pereira da Silva	193.430	PEB - I	05/02/2025 à 17/03/2025
70	Girleuza Silverio Pereira da Silva	193.430	PEB - I	20/03/2025 à 21/03/2025
71	Gisele Aparecida Augusto Silva	192.873	PEB - I	16/02/2025 à 23/02/2025
72	Gisele Fermiano de Moura	98.447	PEB - II Educação Artística	12/02/2025 à 12/05/2025
73	Glauce Gitirana de Souza	181.540	Cozinheira	25/02/2025 à 11/03/2025
74	Glauce Gitirana de Souza	181.540	Cozinheira	13/03/2025 à 27/03/2025
75	Glaucia dos Santos Silva	202.096	Servente de Escola	27/02/2025 à 26/05/2025
76	Inês Ap, de Carvalho Machado Treider	95.925	PEB - II Educação Artística	14/02/2025
77	Islaurnete Santos Fonseca	197.671	Cozinheira	17/02/2025 à 07/03/2025
78	Ismael Santana de Oliveira	201.565	Servente de Escola	07/03/2025 à 05/04/2025
79	Jaciara Sampaio Silva	30.420	PDI - II	27/01/2025 à 26/05/2025
80	Jackeline Fontes Vasconcelos	199.907	Servente de Escola	25/02/2025 à 26/02/2025
81	Janaina Barbosa da Silva	200.642	PEB - I	06/03/2025 à 04/04/2025
82	Janaina Barbosa da Silva	190.832	PDI - I	06/03/2025 à 04/04/2025
83	Janaina da Silva Rodrigues	80.482	PEB - I	22/03/2025 à 23/04/2025
84	Janaina da Silva Rodrigues	174.077	PEB - II Def. Mental	22/03/2025 à 23/04/2025
85	Jessica Aparecida Custódio	191.087	PDI - I	06/03/2025 à 03/06/2025
86	João Carlos de Lima	138.980	Inspetor de Alunos	Benefício Indeferido
87	Jocinea Alves Teixeira Costa	93.071	PDI - II	26/03/2025 à 14/05/2025
88	Jorge Roberto Ribeiro	153.800	Zelador de Escola	16/03/2025 à 13/07/2025
89	Juliana Ap, Barbosa Martins dos Santos	174.135	PDI - I	24/02/2025 à 28/02/2025
90	Juliana Figueiredo Raszl	173.601	PDI - I	22/03/2025 à 05/04/2025
91	Katiana de Paula Cruz	191.745	PEB - I	17/02/2025 à 25/02/2025
92	Katiana de Paula Cruz	200.098	PEB - I Adjunto	17/02/2025 à 25/02/2025
93	Kedma Mochiute de Araujo	197.633	Cozinheira	27/02/2025 à 28/02/2025
94	Kelen Cristina da Silva Oliveira	200.526	PDI - I	27/03/2025 à 22/09/2025
95	Kelly Cristina Batista Inacio	150.337	Cozinheira	14/02/2025 à 16/02/2025
96	Kelly Cristina Batista Inacio	150.337	Cozinheira	06/03/2025 à 25/03/2025
97	Kelly Cristina Gomes Alves	180.788	Diretora de Escola I	11/03/2025 à 17/03/2025
98	Kelly Regina Benalha	155.369	Servente de Escola	12/02/2025 à 11/06/2025
99	Laiane Brasil Leal	189.394	PEB - II - Educação Física	06/02/2025 à 06/05/2025
100	Lilian Armani Prince Junqueira	189.029	PEB - I	17/03/2025 à 19/03/2025
101	Lilian Armani Prince Junqueira	189.029	PEB - I	25/03/2025 à 31/03/2025
102	Livia Oliveira Martins Ferreira	194.285	PDI - I	01/03/2025 à 13/04/2025
103	Luana Sarrico Lima	174.934	PEB - I	19/02/2025 à 20/08/2025
104	Lucelena Picollo Camargo	200.399	PDI - I	16/02/2025 à 21/03/2025
105	Lucia Maria da Silva Mendes	199.058	PEB - II Educação Artística	06/03/2025 à 03/06/2025
106	Luciana Aparecida de Moraes Dobosz	104.849	PDI - I	16/02/2025 à 16/05/2025
107	Luciane Sueli Lopes da Silva	153.477	PEB - I	19/03/2025 à 03/05/2025
108	Luciene Mauricia Gomes Silva	194.044	PDI - I	24/02/2025 à 02/03/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2025

109	Lucimar Gonçalves Santos Gomes	36.629	Pajem	27/02/2025 à 11/06/2025
110	Luzimara Silva Carvalho Dirceu	173.909	PDI - I	16/02/2025 à 26/05/2025
111	Luzineide Santos Silva Arruda	151.275	PDI - II	05/03/2025 à 02/04/2025
112	Marcia Aparecida Vitorino	130.712	PEB - I	16/02/2025 à 11/03/2025
113	Marcia Regina Bohn	191.597	PDI - I	12/03/2025 à 09/06/2025
114	Maria Aparecida Sousa Nonato	194.633	PDI - I	16/02/2025 à 01/04/2025
115	Maria Caroline Santos da Franca Araujo	194.308	PDI - I	29/02/2024 à 13/05/2025
116	Maria de Lourdes Rocha Domingues	173.815	PEB - I	01/03/2025 à 23/03/2025
117	Maria de Lourdes Rocha Domingues	193.609	PEB - I	01/03/2025 à 23/03/2025
118	Maria Jose dos Santos Rocha	174.184	PEB - II Def. Mental	27/01/2025 à 03/04/2025
119	Maria Jose Pereira Borges	190.821	PDI - I	10/03/2025 à 07/06/2025
120	Maria Ladia Lopes Brito	173.953	PDI - I	16/02/2025 à 01/05/2025
121	Maria Lucia Corgozinho Santos	104.801	PDI - II	22/02/2025 à 07/05/2025
122	Maria Lurdes Ana Jesus Silva	193.767	PEB - I	20/02/2025 à 15/04/2025
123	Maria Rodrigues Minervino	181.523	PDI - I	16/02/2025 à 06/03/2025
124	Maria Teresa Silva	135.564	Servente de Escola	27/02/2025 à 27/05/2025
125	Marinalva de Lourdes Ferreira de Jesus	200.272	Servente de Escola	15/02/2025 à 03/03/2025
126	Marineve Gomes dos Santos	201.604	Cozinheira	07/03/2025 à 31/08/2025
127	Mariza Aparecida Correa Soares	193.340	PEB - I	16/02/2025 à 27/03/2025
128	Mariza Aparecida Correa Soares	193.340	PEB - I	28/03/2025 à 15/05/2025
129	Michele Duarte	156.639	Servente de Escola	12/02/2025 à 12/04/2025
130	Mirian Nobre Couto Vilas Boas	192.659	PEB - I	14/03/2025 à 07/04/2025
131	Monica Bondezan	190.384	PEB - II - Educação Artística	16/03/2025 à 14/05/2025
132	Naia de Oliveira Dib	201.322	PEB - II Adj. Ed. Artística	05/02/2025 à 05/03/2025
133	Nelci Rosi Ferreira Fontoura Bofill	198.131	Servente de Escola	27/02/2025 à 27/04/2025
134	Nelson Cardoso da Silva	200.660	Servente de Escola	14/02/2025 à 18/02/2025
135	Nilza Antunes de Castro	94.902	PEB - I Adjunto	16/02/2025 à 15/04/2025
136	Oton da Silva Bastos	193.824	PEB - I	09/03/2025 à 27/04/2025
137	Patricia Alcântara Malta	151.308	PDI - II	Benefício Indeferido
138	Patricia Silva Santos	192.056	PEB - I	26/03/2025 à 17/06/2025
139	Paula Cristina Nunes da Silva	140.926	PEB - I	16/02/2025 à 19/02/2025
140	Phelipe Augusto Alves de Toledo	199.538	Servente de Escola	27/02/2025 à 30/04/2025
141	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	02/03/2025 à 30/05/2025
142	Rafael Duarte Noleto Gonçalves	198.108	Zelador de Escola	05/04/2025 à 13/04/2025
143	Renan Silva Soares	201.793	PEB - I Adjunto	18/02/2025 à 03/04/2025
144	Renata Ferreira da Silva	194.658	PDI - I	04/03/2025 à 18/03/2025
145	Renata Lopes Basso	138.999	Oficial de Escola	09/03/2025 à 22/04/2025
146	Rosa Ponce Destraoli	157.222	Servente de Escola	21/02/2025 à 20/06/2025
147	Rosaria Cleonice Pereira Carvalho	157.528	Servente de Escola	11/02/2025 à 12/02/2025
148	Rosemeire Lopes Lima	104.745	PDI - I	28/02/2025 à 10/06/2025
149	Sandra Maria da Silva	199.104	Cozinheira	20/02/2025 à 27/04/2025
150	Sandra Roberta de Andrade Silva	180.332	PDI - I	05/03/2025 à 01/04/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2025

151	Sergio Luiz Neves	151.606	Zelador de Escola	16/03/2025 à 31/08/2025
152	Shirley Lyra Braz Santos	151.166	Cozinheira	26/02/2025 à 24/08/2025
153	Silvana Soares de Oliveira	95.662	PDI - II	18/02/2025 à 02/03/2025
154	Silvia Correia Sobrinho	200.686	PEB - I	Benefício Indeferido
155	Silvia Regina Gurgel Vicente	109.558	Técnico Artes Plásticas	23/03/2025 à 02/04/2025
156	Silvia Regina Gurgel Vicente	95.914	PEB - II Adjunto Ed. Artístico	23/03/2025 à 02/04/2025
157	Simone Duvaresch Rodrigues	194.504	PDI - I	21/02/2025 à 28/02/2025
158	Simone Marcianezi	28.524	PEB - I	10/02/2025 à 25/02/2025
159	Simone Marcianezi	28.524	PEB - I	26/02/2025 à 12/03/2025
160	Simone Marcianezi	28.524	PEB - I	13/03/2025 à 07/04/2025
161	Simone Souza Ramos	80.158	PEB - I	18/12/2024 à 22/12/2024
162	Simone Souza Ramos	160.343	PEB - I	18/12/2024 à 22/12/2024
163	Sylvia Valentim Schutz Camilo	183.782	PEB - II	Benefício Indeferido
164	Tais Aparecida Deodato	173.917	PDI - I	Benefício Indeferido
165	Tais Silva Santos	193.407	PEB - I	18/02/2025 à 07/04/2025
166	Tais Silva Santos	201.616	PEB - I Adjunto	18/02/2025 à 07/04/2025
167	Talita Ester dos Santos	193.373	PEB - I	25/02/2025 à 11/03/2025
168	Talita Ester dos Santos	193.373	PEB - I	12/03/2025 à 30/04/2025
169	Telma Aparecida Silva de Sousa	173.735	PDI - I	18/02/2025 à 03/04/2025
170	Valdeir Linguanoto	130.123	Servente de Escola	22/02/2025 à 26/02/2025
171	Valdeir Linguanoto	130.123	Servente de Escola	11/03/2025
172	Valdeir Linguanoto	130.123	Servente de Escola	19/03/2025
173	Valdeir Linguanoto	130.123	Servente de Escola	24/03/2025 à 22/06/2025
174	Valdenice Anilda Pereira	191.363	PDI - I	18/02/2025 à 21/02/2025
175	Valdenice Anilda Pereira	200.806	PEB - I Adjunto	18/02/2025 à 21/02/2025
176	Valquiria de Lima Lourenço da Cruz	153.608	PEB - I	20/03/2025 à 18/04/2025
177	Vanessa Hermanas Soares Marques	191.139	PDI - I	17/12/2024 à 01/01/2025
178	Vera Cruz	8.505	Diretora de Escola III	14/02/2025
179	Vera Elaine de Souza Cabral Gomes	173.984	PDI - I	14/12/2024 à 20/12/2024
180	Vera Lucia da Costa	183.974	Cozinheira	18/02/2025 à 04/03/2025
181	Veronica de Fatima Silva	130.757	PEB I	26/02/2025 à 26/05/2025
182	Viviane Sacramento Santos Nascimento	130.758	PEB - I	05/03/2025 à 31/03/2025
183	Wilma Santos de Almeida	202.400	Servente de Escola	17/02/2025 à 18/02/2025

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Andreia Pereira de Oliveira	182.497	Técnico de Enfermagem	21/02/2025 à 04/04/2025
2	Andreia Rosa Braz	130.091	Técnico de Enfermagem	11/03/2025 à 01/05/2025
3	Andrezza Goulart Soares	198.943	Oficial Administrativo	07/03/2025 à 20/04/2025
4	Arthur Gonçalves Balbino da Silva	198.575	Técnico de Enfermagem	08/03/2025 à 31/03/2025
5	Caroline da Silva Mello E Silva	134.937	Técnico de Enfermagem	16/03/2025 à 14/04/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE – MARÇO/2025

6	Christiane Fatima dos Santos	100.598	Auxiliar de Enfermagem	24/03/2025 à 07/05/2025
7	Cintia Cabrero Fernandes	185.645	Enfermeira Obstétrica	14/02/2025 à 22/02/2025
8	Cintia Cabrero Fernandes	185.645	Enfermeira Obstétrica	27/02/2025 à 08/03/2025
9	Claudia Beani Gouvea	201.389	Oficial Administrativo	25/11/2024 à 26/11/2024
10	Cristiane Flausino Pacheco	195.425	Técnico de Enfermagem	15/02/2025 à 15/05/2025
11	Cristina Valotta	87.602	Terapeuta Ocupacional	23/02/2025 à 23/05/2025
12	Eduardo Carvalho Rodrigues de Brito	34.020	Dentista	17/02/2025 à 15/08/2025
13	Eduardo Luiz de França	174.754	Enfermeiro	25/03/2025 à 09/05/2025
14	Eliane Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico de Enfermagem	28/02/2025 à 27/06/2025
15	Erika Francelina Ferreira Silva	94.993	Auxiliar de Enfermagem	13/02/2025 à 13/05/2025
16	Erika Mendonça da sNeves	188.826	Médica Ginecologista	26/03/2025 à 09/04/2025
17	Fabiana Fernanda Rangel	174.978	Técnico de Enfermagem	10/12/2024 à 07/06/2025
18	Fabiola Aparecida da Graça Jacinto	196.242	Técnico de Enfermagem	18/02/2025 à 27/03/2025
19	Fernanda Martins	128.417	Atendente	17/03/2025 à 30/04/2025
20	Gilmar dos Reis Rocha	181.495	Enfermeiro	22/02/2025 à 22/04/2025
21	Graziela Campanelli Pereira	91.270	Médica Oftalmologista	04/03/2025 à 19/05/2025
22	Haidee Henrique	187.185	Oficial Administrativo	02/03/2025 à 30/05/2025
23	Heloisa Vianello Garcia Richtz	202.216	Médica Pediatra	04/03/2025 à 17/04/2025
24	Iara Cristina da Silva Santos	174.766	Enfermeira	23/02/2025 à 23/04/2025
25	Idalina de Jesus Ferreira	202.426	Técnico de Enfermagem	20/02/2025 à 19/03/2025
26	Isac Leandro de Sousa	90.931	Técnico em Radiologia	07/02/2025 à 20/03/2025
27	Jefferson Luiz dos Santos Garcia	198.460	Enfermeiro Sanitarista	26/02/2025 à 26/05/2025
28	Juliana Vieira dos Santos	180.603	Enfermeira	11/03/2025 à 14/03/2025
29	Juliana Vieira dos Santos	196.898	Enfermeira	11/03/2025 à 14/03/2025
30	Katia Domingues Modesto	195.285	Técnico de Enfemagem	31/01/2025 à 14/02/2025
31	Luana Fernandes Couraceiro	181.607	Técnico de Enfermagem	27/02/2025 à 20/03/2025
32	Maria Aparecida Vieira Rocha	180.248	Técnico de Enfermagem	04/03/2025 à 01/06/2025
33	Maria Carmen Jacqueline C. Barreto Silva	196.605	Tecnico de Enfermagem	20/03/2025 à 02/04/2025
34	Maria das Graças Peis Santos	106.202	Enfermeira	20/03/2025 à 30/03/2025
35	Maria Santa da Silva	197.956	Fisioterapeuta	28/02/2025 à 14/03/2025
36	Mariane Gerreira Gatti	183.747	Enfermeira	14/03/2025 à 12/05/2025
37	Mauro Siqueira de Souza	95.300	Auxiliar de Enfermagem	05/03/2025 à 31/03/2025
38	Patricia Alves Galvão	131.061	Técnico de Enfermagem	02/03/2025 à 30/05/2025
39	Piterson Souza Barros	195.938	Técnico de Enfermagem	Benefício Indeferido
40	Rafaela Tadeusa Arrivabene	129.420	Técnico de Enfermagem	25/02/2025 à 14/03/2025
41	Rene da Silva Mariano	197.036	Tecnico de Enfermagem	19/03/2025 à 12/04/2025
42	Rita Daniela Battesini Pierro	64.096	Dentista	16/12/2024 à 29/12/2024
43	Roberta Teixeira Rodrigues do Nascimento	74.999	Auxiliar de Enfermagem	07/03/2025 à 11/03/2025
44	Rodnei Marques Barroso	179.249	Técnico de Enfermagem	26/03/2025 à 08/06/2025
45	Rodnei Marques Barroso	197. 244	Enfermeiro	26/03/2025 à 08/06/2025
46	Rosa Candida da Silva	181.412	Técnico de Enfermagem	07/03/2025 à 05/05/2025
47	Rosa Candida da Silva	191.360	Técnico de Enfermagem	07/03/2025 à 05/05/2025

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - MARÇO/2025

48	Sandro Rogerio Pimenta Morais	174.674	Ajudante Geral	14/02/2025 à 20/03/2025
49	Silvana Kelberman Castronovo	188.892	Médica Neonatologista	29/03/2025 à 12/07/2025
50	Simone de Oliveira Rodrigues	180.797	Auxiliar Serviços Gerais	15/03/2025 à 18/03/2025
51	Sueli Rugno	148.146	Psicóloga	07/03/2025 à 04/06/2025
52	Talita Nogueira Costa	200.205	Enfermeira Obstétrica	Benefício Indeferido
53	Tatiane Cilene Ferreira Pereira	202.258	Enfermeira	04/03/2025 à 17/04/2025
54	Thalita Almeida Martins Pessoa	196.335	Enfermeira	12/03/2025 à 23/05/2025
55	Vanessa Albergardi Viana	182.256	Técnico de Enfermagem	22/02/2025 à 26/02/2025
56	Vanusa Souza da Silva	196.105	Técnico de Enfermagem	18/02/2025 à 05/03/2025
57	Vanusa Souza da Silva	196.105	Técnico de Enfermagem	08/03/2025 à 06/04/2025
58	Wyslinga Gomes Santos	130.886	Técnico de Enfermagem	17/02/2025 à 15/08/2025

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL - CDC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Gilson Ferreira da Rocha	34.123	Agende Defesa Civil III	01/02/2025 à 31/05/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Sergio Firmino Vicente	9.758	Procurador Autárquico	13/02/2025 à 27/02/2025
2	Sergio Firmino Vicente	9.758	Procurador Autárquico	28/02/2025 à 23/03/2025

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Evander Verissimo da Silva	190.434	Assistente Social	16/02/2025 à 20/04/2025
2	Evander Verissimo da Silva	199.943	Assistente Social	16/02/2025 à 20/04/2025
3	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	20/12/2024 à 12/04/2025

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Leandro Quedas Caminha	96.998	Téc. Esportivo Natação	17/02/2025 à 16/06/2025
2	Rafael Gonçalves da Silva	20.250	Ajudante Geral	02/03/2025 à 26/08/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Elisabete Juntino de Barros Oliveira	195.446	Auxiliar Cuidador Social	02/03/2025 à 16/03/2025
2	Julia Braga de Moraes	192.980	Auxiliar Copa e Cozinha	28/03/2025 à 31/12/2025
3	Marcos Paulo Pereira	198.619	Cuidador Social	06/03/2025 à 01/09/2025
4	Maria Cristina Souza dos Santos	194.995	Cuidador Social	25/02/2025 à 23/08/2025
5	Mussa Ibrahim Mohamad Kourani	176.013	Auxiliar Serviços Gerais	01/03/2025 à 27/08/2025
6	Osvaldo Francisco da Silva Junior	194.974	Auxiliar Cuidador Social	21/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Kevork Tchlian	175.035	Ajudante Geral	19/02/2025 à 17/03/2025

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETIDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Sirlei Maria Ramos de Almeida	192.446	Auxiliar Copa e Cozinha	13/03/2025 à 10/06/2025

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Nilma Aparecida Anselmo	177.344	Auxiliar Serviços Gerais	04/03/2025 à 01/06/2025
2	Paracelso Camargo	174.232	Motorista de Funerária	15/03/2025 à 29/03/2025
3	Roberval Bezerra da Silva	198.386	Engenheiro Civil	14/02/2025

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	01/03/2025 à 02/03/2025
2	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	04/03/2025 à 08/03/2025
3	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	16/03/2025
4	Rosesmere Regina de Oliveira Lopes	64.100	Oficial Administrativo	18/02/2025 à 18/05/2025
5	Tatiana Beltrame da Silva	188.645	Agente de Trânsito	07/02/2025 à 05/08/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alice Stenke	199.472	Oficial Administrativo	06/03/2025 à 14/03/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alexandre Silva de Oliveira	190.849	Guarda Civil Municipal	05/03/2025 à 28/03/2025
2	Jeydson Cleiton Santos Oliveira	176.896	Guarda Civil Municipal	11/03/2025 à 24/05/2025
3	Jose Belo	128.328	Motorista	17/03/2025 à 31/03/2025
4	Michele Vizzari	190.879	Guarda Civil Municipal	24/02/2025 à 23/06/2025
5	Pedro Henrique Pessoa Ribeiro	194.824	Guarda Civil Municipal	17/02/2025 à 18/03/2025
6	Rinaldo Henrique Jose	128.200	Vigia Municipal	20/02/2025 à 23/02/2025
7	Robson Cristhofeer Costa Silva	194.874	Guarda Civil Municipal	22/02/2025 à 22/04/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Oton da Silva Bastos	150.568	Auxiliar de RH	04/03/2025 à 08/03/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alessandra Moreira Bitencourt	3.718	PDI - I	18/02/2025 à 18/05/2025
2	Lucia Monteiro Rezende	2.857	Aux. Op. Limpeza	19/02/2025 à 04/05/2025
3	Maria Carmem Ribeiro	2.839	Aux. Op. Limpeza	12/02/2025 à 26/04/2025
4	Stela de Oliveira	3.818	PDI - I	18/02/2025 à 01/05/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudia Grizi Oliva	19.305	Procuradora	03/03/2025 à 21/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marcos Rodrigo Gonçalves	60.137	Oficial Copa e Cozinha	13/03/2025 à 26/05/2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cristiane Rodrigues Pereira	195.123	Chefe de Gabinete	15/03/2025 à 23/04/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Catia de Oliveira Silva	176.127	Auxiliar Serviços Gerais	23/02/2025 à 24/02/2025

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ada Fernanda Gois da Silva	199.671	Servente de Escola	06/03/2025 à 07/03/2025
2	Adriana Dias de Oliveira	174.779	PEB - I	26/02/2025
3	Adriana Dias de Oliveira	174.779	PEB - I	06/03/2025
4	Adriana Dias de Oliveira	174.779	PEB - I	13/03/2025
5	Aldrin Polis Sperandio	153.500	PEB - I	22/02/2025 à 26/02/2025
6	Aline Anjodara Teixeira Batista	195.091	PDI - I	11/03/2025 à 13/03/2025
7	Aline Anjodara Teixeira Batista	195.091	PDI - I	17/03/2025 à 20/03/2025
8	Aline Anjodara Teixeira Batista	195.091	PDI - I	21/03/2025
9	Ana Paula de Souza Romão	104.784	PDI - II	10/03/2025
10	Ana Thereza Camargo Cardoso	189.383	PEB - II Educação Física	28/02/2025
11	Andrea Burgatte Correia de Araujo	191.708	PDI - I	17/03/2025 à 15/04/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2025

12	Angelica Maria Caldeira de Souza	193.378	PEB - I	13/03/2025 à 14/03/2025
13	Bruna Debora de Queiroz Santos	194.576	PDI - I	12/02/2025 à 26/02/2025
14	Bruna Stefany Spiandorim de Jesus	194.632	PDI - I	14/03/2025
15	Caroline Zaninetti Bernardes Silva	180.748	PDI - I	17/03/2025 à 24/03/2025
16	Cassia Candido dos Santos	80.300	PEB - I	25/02/2025 à 28/02/2025
17	Cinthia Leonor Furtado Druzian Claudino	195.827	PDI - I	06/03/2025 à 03/04/2025
18	Cleide Muller E Silva Dornelas	131.481	PEB - I	20/02/2025 à 13/03/2025
19	Cyntia Tadeu Balieros	150.055	Cozinheira	02/12/2024 à 08/12/2024
20	Daiane Ferreira Souza de Matos	194.138	PDI - I	06/03/2025 à 07/03/2025
21	Daiani Antonio Almeida	194.661	PDI - I	26/02/2025 à 28/02/2025
22	Daniela Ferreira Alves	80.836	PEB - I	10/03/2025 à 11/03/2025
23	Daniela Ferreira Alves	80.836	PEB - I	13/03/2025 à 14/03/2025
24	Danieli de Sousa Amaral	194.355	PDI - I	08/03/2025 à 13/03/2025
25	Daniquele Moraes dos Santos	194.076	PDI - I	09/03/2025 à 15/03/2025
26	Debora Cleuza Batista Prates	201.563	Cozinheira	26/02/2025
27	Deise Naville dos Santos	200.604	PDI - I	13/03/2025 à 14/03/2025
28	Denise Pereira Silva	189.812	PEB - I	26/02/2025
29	Diana Andrade Caldeira dos Santos	153.439	PDI - I	17/03/2025 à 19/03/2025
30	Diana Andrade Caldeira dos Santos	189.033	PEB - I	17/03/2025 à 19/03/2025
31	Elaine Cristina Didone Alzani	200.578	PDI - I	13/03/2025
32	Elaine Pereira Ribeiro	191.778	PDI - I	19/02/2025 à 19/04/2025
33	Eliane Coelho de Oliveira	173.599	PDI - I	06/03/2025 à 07/03/2025
34	Eliane dos Santos Araujo	201.288	Cozinheira	27/02/2025 à 28/02/2025
35	Eliane Farias	191.256	PDI - I	14/03/2025 à 15/03/2025
36	Elisabete dos Santos Ramirez	198.151	PDI - I	09/02/2025 à 10/03/2025
37	Elisangela Aguiar de Souza Fernandes	189.967	PEB - I	11/03/2025
38	Elza dos Santos Lima Felipe	194.597	PDI - I	27/02/2025 à 13/03/2025
39	Evania Portela Andrade	173.761	PDI - I	17/03/2025 à 26/03/2025
40	Fabiana Cuter Ferreira	174.536	PDI - I	06/03/2025 à 04/04/2025
41	Fabiana Domingues da Silva	194.487	PDI - I	20/02/2025 à 21/02/2025
42	Fernanda Cristina dos Santos	199.695	Servente de Escola	14/03/2025
43	Giovanny Soares de Lima	200.428	Oficial de Escola	25/02/2025 à 28/02/2025
44	Gislaine Brito Araujo Vergani	190.299	PEB - I	07/03/2025
45	Glafiga Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	17/02/2025 à 20/02/2025
46	Greiciane Conceição dos Santos	195.047	PDI - I	26/02/2025 à 27/02/2025
47	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	05/03/2025 à 07/03/2025
48	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	10/03/2025 à 11/03/2025
49	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	12/03/2025 à 25/03/2025
50	Josinete Evangelista da Silva	3.575	PDI - I	20/03/2025 à 17/06/2025
51	Jucileia Aparecida de Souza Balbueno	154.073	PEB - I	26/02/2025 à 27/02/2025
52	Juliana Aparecida Borsato Rodrigues	189.219	PDI - I	06/03/2025 à 07/03/2025
53	Juliana de Castro Souza	202.883	Servente de Escola	17/03/2025 à 19/03/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2025

54	Kamila Ketelyn Gonçalves Ferreira	200.506	Inspetora de Alunos	08/03/2025 à 14/03/2025
55	Karen Lopes dos Santos Santiago	197.821	PDI - I	12/03/2025
56	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	11/03/2025
57	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	12/03/2025 à 26/03/2025
58	Karina Matiasso Lima da Silva	174.731	PEB - I	10/03/2025 à 14/03/2025
59	Kely Cristina Silva Beserra	173.692	PEB - I	10/03/2025 à 11/03/2025
60	Kely Cristina Silva Beserra	80.087	PEB - I	10/03/2025 à 11/03/2025
61	Ketleen Loyane de Campos Pinto	200.334	Inspetora de Alunos	14/02/2025 à 28/03/2025
62	Liliane Paes Lima	193.811	PEB - I	17/03/2025 à 19/03/2025
63	Luana Chican Cunha	184.077	PDI - I	08/03/2025 à 14/03/2025
64	Luana de Almeida Ferreira	197.775	Cozinheira	10/03/2025 à 12/03/2025
65	Luciana da Costa Cruz	194.266	PDI - I	17/03/2025 à 21/03/2025
66	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	17/03/2025
67	Luciana Vidal da Silva	189.354	PDI - I	10/03/2025
68	Luis Carlos Pichuti	157.407	PDI - I	12/03/2025 à 07/09/2025
69	Luma Cavalcante Vilela	194.500	PDI - I	27/02/2025 à 28/02/2025
70	Luma Cavalcante Vilela	194.500	PDI - I	10/03/2025
71	Luma Cavalcante Vilela	194.500	PDI - I	12/03/2025 à 14/03/2025
72	Marcela Vicent	200.326	Servente de Escola	21/02/2025
73	Maria Aparecida das Silva	150.850	Cozinheira	03/12/2024 à 02/04/2025
74	Maria Caroline Santos da Franca Araujo	194.308	PDI - I	27/02/2025
75	Mariana Silva Oliveira	190.277	PEB - I	06/03/2025 à 07/03/2025
76	Mariana Silva Oliveira	199.458	PEB - I Adjunto	06/03/2025 à 07/03/2025
77	Marilsa Pereira	135.567	Servente de Escola	25/02/2025 à 27/02/2025
78	Marina Yoshioka Pires de Toledo	187.592	Nutricionista	06/03/2025 à 07/03/2025
79	Mayara Santos Martins do Nascimento	173.989	PDI - I	11/03/2025 à 15/03/2025
80	Michelle Franca dos Santos Souza	191.319	PDI - I	06/03/2025 à 07/03/2025
81	Michelle Franca dos Santos Souza	191.319	PDI - I	08/03/2025 à 13/03/2025
82	Midiam Mendes Neres dos Santos	192.110	PEB - I	27/02/2025
83	Midiam Mendes Neres dos Santos	192.110	PEB - I	10/03/2025 à 11/03/2025
84	Nayra Dalane Gonzaga da Silva	189.347	PDI - I	27/02/2025 à 12/03/2025
85	Nayra Dalane Gonzaga da Silva	200.815	PEB - I	27/02/2025 à 12/03/2025
86	Patricia Santos Pereira Silva	194.498	PDI - I	05/03/2025 à 03/04/2025
87	Paula Cristina de Andrade Alencar	154.658	PEB - I	10/03/2025 à 15/03/2025
88	Renata da Conceição Amaro	193.757	PEB - I	25/02/2025 à 26/02/2025
89	Roberta da Silva Oliveira	201.589	PEB - I	17/03/2025 à 18/03/2025
90	Roberta da Silva Oliveira	194.934	PEB - I	17/03/2025 à 18/03/2025
91	Rogerio Ribeiro dos Santos	174.724	PEB - I	12/03/2025 à 14/03/2025
92	Roseanne Moretti dos Santos	195.214	PDI - I	16/03/2025 à 22/03/2025
93	Roseanne Moretti dos Santos	195.214	PDI - I	25/03/2025 à 27/03/2025
94	Rosilaine Oliveira Costa Nogueira	193.910	PDI - I	27/02/2025 à 28/02/2025
95	Rosilaine Oliveira Costa Nogueira	193.910	PDI - I	05/03/2025 à 14/03/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MARÇO/2025

96	Sandra Regina Menezes Salmazo	200.804	PEB - I	12/03/2025 à 09/06/2025
97	Sara Oliveira Pequeno	200.683	PEB - I Adjunto	23/03/2025 à 21/04/2025
98	Sebastião Fernandes	195.019	PEB - I	17/02/2025
99	Sheila Gonçalves de Souza Sampaio	201.727	PEB - I	12/03/2025 à 26/03/2025
100	Sidneia Braga Bonfim	183.777	Cozinheira	11/03/2025 à 14/03/2025
101	Silvana Pereira Andrade	181.701	PEB - II Educação Artística	21/03/2025 à 19/05/2025
102	Stefany Valeriote Ferreira Reis	189.890	PEB - Adjunto	13/03/2025
103	Taiane Ferreira Eloi Soares	194.029	PDI - I	17/03/2025 à 20/03/2025
104	Tailine Sabino Correa	198.138	Servente de Escola	13/03/2025 à 14/03/2025
105	Tamires de Sousa Calixto Pereira	197.822	PEB - I	27/02/2025 à 28/02/2025
106	Tamires de Sousa Calixto Pereira	197.822	PEB - I	02/03/2025 à 11/03/2025
107	Tatyane Sayuri Osiro de Almeida	200.400	PDI - I	06/03/2025 à 07/03/2025
108	Tayna Bispo Proton da Fonseca	198.139	Servente de Escola	05/03/2025 à 07/03/2025
109	Thais Fabiane da Silva Bitencourt Jorge	100.524	PEB - II Adj. Ed. Física	06/03/2025 à 07/03/2025
110	Thais Fabiane da Silva Bitencourt Jorge	100.524	PEB - II Adj. Ed. Física	10/03/2025 à 12/03/2025
111	Thatiana Vilela da Silva	194.351	PDI - I	29/03/2025 à 27/05/2025
112	Vanessa Leme Santos	190.425	PEB - I	10/03/2025 à 12/03/2025
113	Vanessa Valmira da Silva	194.064	PDI - I	06/02/2025 à 07/03/2025
114	Vania Negrão Maria Couceiro	160.332	PEB - I	24/02/2025 à 28/02/2025
115	Veronica Regina Cherez Teixeira	201.643	Zeladora de Escola	04/03/2025 à 07/03/2025
116	Veronica Regina Cherez Teixeira	201.643	Zeladora de Escola	17/03/2025 à 21/03/2025
117	Wagner de Moraes Valentim	96.833	PEB - II Educação Física	13/03/2025
118	Wagner de Moraes Valentim	96.833	PEB - II Educação Física	18/03/2025
119	Wagner de Moraes Valentim	96.833	PEB - II Educação Física	20/03/2025
120	Wagner de Moraes Valentim	96.833	PEB - II Educação Física	25/03/2025

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Maria de Souza Amaral Mauro	33.217	Fonoaudióloga	11/03/2025 à 18/03/2025
2	Carolina de Souza Silva Oliveira	181.331	Técnico de Enfermagem	14/03/2025
3	Clovis Lopes de Oliveira	100.298	Enfermeiro	10/02/2025 à 15/02/2025
4	Debora Andrade de Oliveira Ferreira	131.140	Técnico de Enfermagem	06/03/2025
5	Debora Aparecida Schimidt de Moraes	129.666	Técnico de Enfermagem	06/03/2025 à 07/03/2025
6	Elisabete Gomes do Nascimento	187.212	Técnico de Enfermagem	07/03/2025 à 09/03/2025
7	Elisabete Gomes do Nascimento	196.583	Técnico de Enfermagem	07/03/2025 à 09/03/2025
8	Elisabete Gomes do Nascimento	187.212	Técnico de Enfermagem	18/03/2025 à 27/03/2025
9	Elisabete Gomes do Nascimento	196.583	Técnico de Enfermagem	18/03/2025 à 27/03/2025
10	Elizama Souza Macedo Andrade	181.262	Enfermeira	11/03/2025 à 14/03/2025
11	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	06/03/2025 à 07/03/2025
12	Giselle Ancelmo dos Santos	100.326	Atendente	13/03/2025 à 14/03/2025
13	Giselle Ancelmo dos Santos	100.326	Atendente	17/03/2025 à 19/03/2025

CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMÍLIA - SECRETARIA DE SAÚDE – MARÇO/2025

14	Giselle Ancelmo dos Santos	195.467	Técnico de Enfermagem	13/03/2025 à 14/03/2025
15	Giselle Ancelmo dos Santos	195.467	Técnico de Enfermagem	17/03/2025 à 19/03/2025
16	Jocelia Coqueiro de Oliveira	196.511	Técnico de Enfermagem	11/03/2025 à 13/03/2025
17	Julio Pereira de Melo	130.096	Técnico de Enfermagem	12/03/2025 à 26/03/2025
18	Liliâne Flor de Farias Lourenço	183.784	Técnico de Enfermagem	06/02/2025 à 21/04/2025
19	Luciana Inhasz Aureliano	181.710	Enfermeira	20/03/2025 à 18/05/2025
20	Maria Angelica Cintra Manholeto	150.037	Atendente	28/02/2025
21	Marielly Lourenço	195.468	Técnico de Enfermagem	21/02/2025
22	Marielly Lourenço	195.468	Técnico de Enfermagem	17/03/2025 à 21/03/2025
23	Natascha Gaeta Szewczuc	174.871	Enfermeira Obstétrica	27/02/2025
24	Pamella Karlli Fernandes Moreira	195.969	Técnico de Enfermagem	06/03/2025
25	Paula Yuka Watanabe	176.326	Atendente	21/03/2025 à 19/05/2025
26	Regiane Rodrigues da Silva	196.250	Técnico de Enfermagem	20/02/2025 à 22/02/2025
27	Sara Herbe Jauch	196.614	Enfermeira	25/02/2025 à 25/04/2025
28	Silvia Daniela Costa	197.364	Técnico de Enfermagem	13/03/2025 à 14/03/2025
29	Silvia Daniela Costa	197.364	Técnico de Enfermagem	17/03/2025
30	Sueli Maria Oliveira da Silva	128.961	Técnico de Enfermagem	17/03/2025 à 23/03/2025
31	Tatiana Correa Matiuck Diniz	186.757	Atendente	10/03/2025 à 16/03/2025
32	Valdecir da Costa Rodrigues	151.376	Atendente	06/02/2025 à 07/03/2025
33	Vanessa Suzanna Rosa Torres	196.517	Enfermeira	07/03/2025
34	Veronica Viudes	196.439	Técnico de Enfermagem	28/02/2025 à 28/04/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Eder Montagnini	194.809	Guarda Civil Municipal	11/03/2025
2	Fabio Sampaio	110.448	Guarda Civil Municipal	12/02/2025 à 12/03/2025
3	Marcelo Felix dos Santos	191.851	Guarda Civil Municipal	19/02/2025 à 20/03/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Caroline Xavier Rodrigues Barros	198.974	Of. Serv. Administrativos	25/03/2025 à 29/03/2025
2	Gislene Franchini Felix de Amorim	197.577	Oficial Administrativo	06/01/2025 à 07/01/2025
3	Gislene Franchini Felix de Amorim	197.577	Oficial Administrativo	17/03/2025 à 18/03/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Fernanda dos Santos Cardoso Rezende	199.478	Oficial Administrativo	10/03/2025
2	Isabela Ribeiro Andrade	196.026	Oficial Administrativo	20/01/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Mirian dos Santos	199.296	Oficial Administrativo	10/03/2025

SECRETARIA DE TRÂNSITO E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Rosangela Cruz de Souza	174.450	Agente de Trânsito	05/03/2025 à 06/03/2025
2	Rosemeire Mazzi Moura Serrão	26.929	Oficial Administrativo	16/02/2025 à 18/02/2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Francisco Rodrigues da Silva	200.691	Engenheiro Civil	06/03/2025 à 08/03/2025
2	Mariana Mendes Dall Ogglio	199.142	Engenheira Civil	21/02/2025 à 25/02/2025
3	Pamela Cristina Luckesi	183.855	Oficial Administrativo	07/03/2025 à 12/03/2025

Osasco, 16 de abril de 2025

FERNANDA DA SILVA CRUZ

Diretora de Benefícios - em exercício

IPMO



ERRATA

Na publicação de 02/04/2025, Edição n. 2825,

Página 168

Onde se lê:

Raquel Karina Santos - 199.287 - 31/01/2025 à 14/04/2025

Leia-se:

Raquel Karina Santos - 199.287 - 31/01/2025 à 14/02/2025

Osasco, 16 de março de 2025

FERNANDA DA SILVA CRUZ

Diretora de Benefícios – em exercício

IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO 2644/2024 – **ANDRESSA HELENA ANDRADE FOGAÇA DE ALMEIDA** / PEB - I, matrícula n. 192.171 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 20/03/2025 à 20/03/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 3499/2024 – **JOSENILDE AZEVEDO JORDÃO CÂNDIDO** / Servente de Escola, matrícula n. 134.159 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 01/04/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 3498/2024 – **KARINA APARECIDA LIMA DA SILVA** / Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 175.983 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 20/03/2025 à 20/03/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 2074/2017 – **LUIZA LAURINDO BORGES** / Atendente, matrícula n. 133.402 – **DEFERIDA** a Readaptação no período de 24/02/2025 à 24/02/2027 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 3514/2024 – **MARIA DAS DORES ARAUJO LOBO LEITE** / PEB - I, matrícula n. 80.468 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 01/04/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 3505/2024 – **MARIA SOCORRO DE SOUZA LAURINDO** / Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 91.932 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 27/03/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 3505/2024 – **MARIA SOCORRO DE SOUZA LAURINDO** / Técnico de Enfermagem, matrícula n. 129.772 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 27/03/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 1496/2019 – **RICARDO SAPATINI PEREIRA** / Cozinheiro, matrícula n. 175.441 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 17/03/2025 à 17/03/2026 – sujeito a reavaliação.

Osasco, 16 de março de 2025

FERNANDA DA SILVA CRUZ

Diretora de Benefícios – em exercício

IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA

Na publicação do dia 02/04/2025 (Ed. 2825), p. 181,

Onde se lê: **MATRÍCULA DA PMO**

Leia-se: **MATRÍCULA DA CMO**

Osasco, 15 de abril de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 148/2025****Osasco, 27 de março de 2025.**

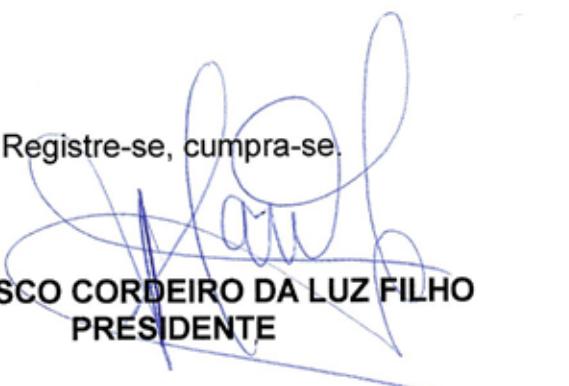
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor, **CAMILO DE LELIS NOGUEIRA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, matrícula da CMO n. 30.006, com base na média aritmética simples, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38º incisos I, II, III, IV, da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n.º 458/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **15/03/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2025

PROCESSO Nº: 312/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ Nº: 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: EC2G AASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº: 28.841.769/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso Preparatório destinados aos Gestores e Conselheiros, bem como, de Curso de Qualificação para Programa de Aprendizagem Previdenciária dos Segurados, Gestores e Conselheiros do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 02/07/2025 90 (noventa) dias.

Osasco, 07 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente

 CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 09/04/2025 09:35:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 150/2025

Osasco, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade o **LUIZ BEZERRA FILHO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 157.411, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º,2º,3º e art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2174/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 151/2025

Osasco, 04 de abril de 2025.

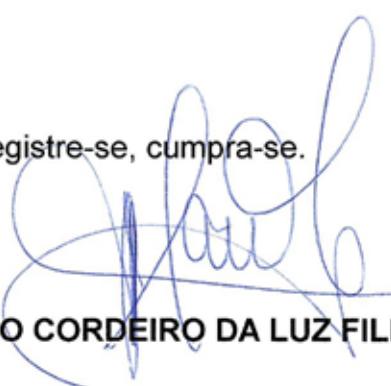
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **ANGELINA DOS SANTOS GRZADZIEL** servidora(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB – I (27 horas), matrícula da PMO nº 140.709, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 39º. incisos I, II e III, da Lei Complementar 124/2004 c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2174/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 152/2025

Osasco, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **ELIANA ELIAS CARVALHO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de INSPECTOR DE ALUNO, matrícula da PMO nº 155.088, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º, 2º, 3º e art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2451/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 155/2025****Osasco, 04 de abril de 2025**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória ao servidor **RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 131.796, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º,2º,3º e Artigo 10º da Lei Complementar nº. 391/2021 c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº. 1261/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 23/03/2025.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 156/2025****Osasco, 07 de abril de 2025**

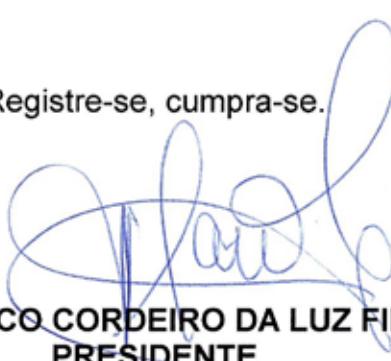
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor, **ELOIZA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula da PMO n.º 24.643, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 2192/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/04/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

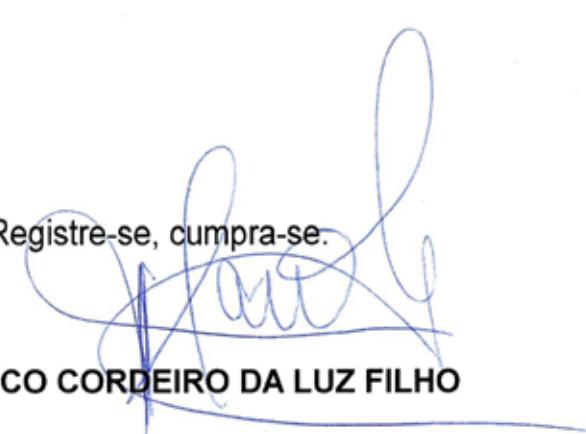
**Portaria n. 157/2025****Osasco, 07 de abril de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE

I – Aposentar na modalidade Voluntária Especial o **REINALDO APARECIDO VILAS BOAS DE SOUZA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO n. 28.140 com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1808/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 158/2025****Osasco, 07 de abril de 2025.**

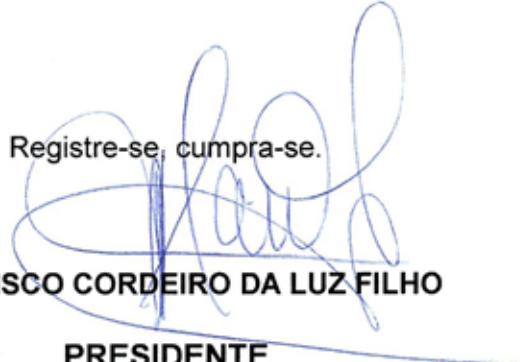
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **ELOISA DA SILVA OLIVEIRA**, titular do cargo de provimento efetivo de PDI - I, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 180.827, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º, 3º e alínea "b" do §4º da Lei Complementar 391/2021, c/c Art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº.1998/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 159/2025****Osasco, 07 de abril de 2025**

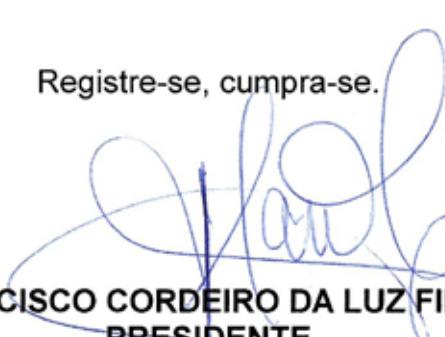
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor, **MARIA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n.º 36.085, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3193/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/04/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 160/2025****Osasco, 07 de abril de 2025**

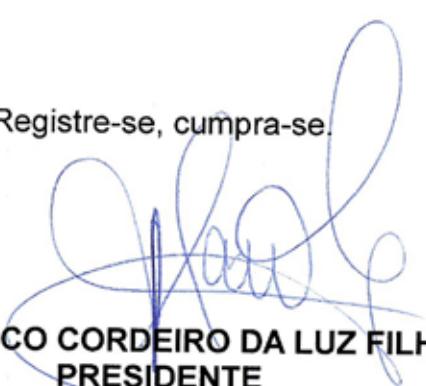
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora, **APARECIDA DE LIMA FRAZAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula da PMO n.º 35.437, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3504/2022

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/04/2025**

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 161/2025****Osasco, 07 de abril de 2025**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora, **IORIDES SANTOS DE ASSUNÇÃO FARIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO n.º 34.542, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3061/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2025

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 162/2025****Osasco, 07 de abril de 2025**

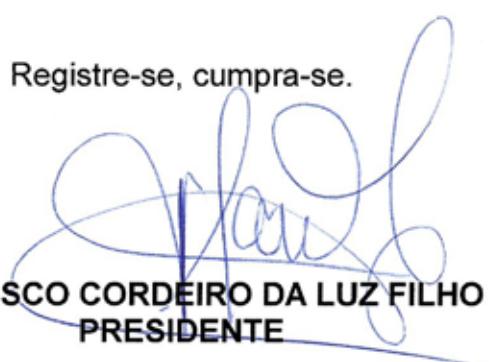
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora, **CLENILDE DE OLIVEIRA TORQUATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO n.º 35.817, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 2879/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/04/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 163/2025****Osasco, 09 de abril de 2025**

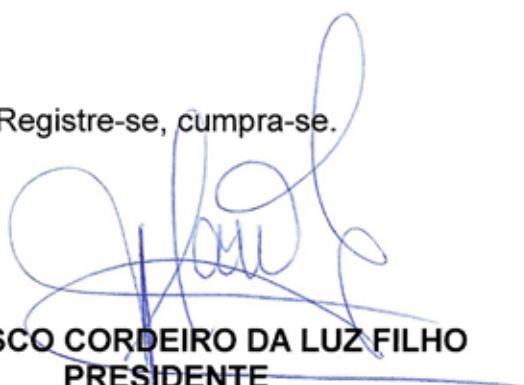
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor, **JOSE MACHADO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO n.º 28.354, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3307/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2025

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 164/2025****Osasco, 09 de abril de 2025**

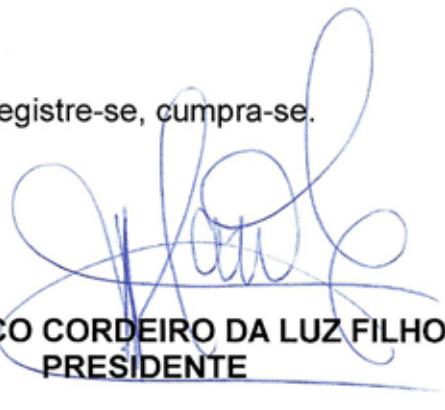
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor, **JOSÉ JANUARIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, matrícula da PMO n.º 18.901, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3166/2022

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/04/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 165/2025****Osasco, 09 de abril de 2025**

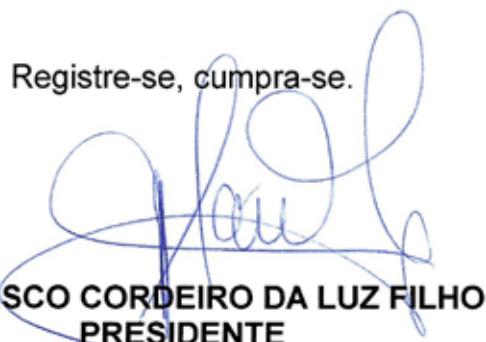
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora, **MIRTA NOZOMI KOMATSU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA (20 horas), matrícula da PMO n.º 34.170, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 2329/2024

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2025

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 166/2025****Osasco, 09 de abril de 2025**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora, **ELIANE DE CARVALHO FRANCISCO HADAD** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula da PMO n.º 91.956, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e alínea “a” do §4º e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 665/2022

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/04/2025**

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 169/2025****Osasco, de 14 de abril de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e;

Considerando a necessidade de regulamentar a entrega e a aceitação de atestados médicos, para fins de abono de faltas e ausências parciais no âmbito deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º O atestado médico deverá ser entregue ao Recursos Humanos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o início da ausência do servidor. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na não homologação do atestado e na consideração da falta como injustificada.

Art. 2º É obrigatório que o atestado apresentado seja o documento original, devidamente assinado e carimbado pelo profissional de saúde responsável.

Parágrafo único: atestados digitais serão aceitos somente se assinados com certificação digital válida, conforme a Resolução CFM nº 2.381/2024.

Art. 3º O atestado deve conter de forma legível: nome completo do servidor; data e horário do atendimento; CID ou descrição da condição de saúde, conforme a legislação aplicável; período recomendado de afastamento; assinatura, carimbo e registro profissional do médico ou dentista.

Art. 4º Nos casos em que o atestado médico justificar a ausência por um período inferior a um dia de trabalho, o abono será correspondente ao tempo indicado

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



no atestado, acrescido de uma tolerância máxima de 2 (duas) horas, destinadas a cobrir deslocamentos e eventuais esperas.

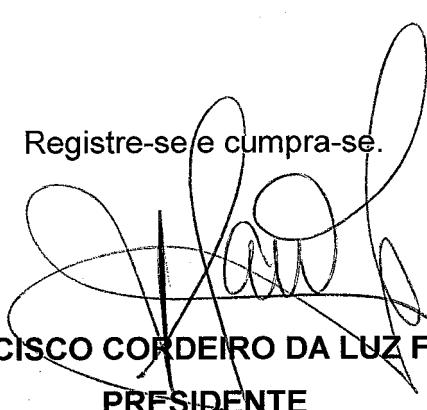
Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o serviço médico competente, reserva-se o direito de validar a autenticidade das informações contidas nos atestados, podendo solicitar esclarecimentos adicionais ou avaliação médica complementar.

Art. 6º A apresentação de atestado médico falsificado ou adulterado é considerada falta grave, sujeitando o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Osasco.

Art. 7º O atestado deve ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou, em casos justificados, por meio eletrônico oficial, conforme orientações internas. É responsabilidade do servidor assegurar-se de que o atestado foi devidamente recebido e protocolado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

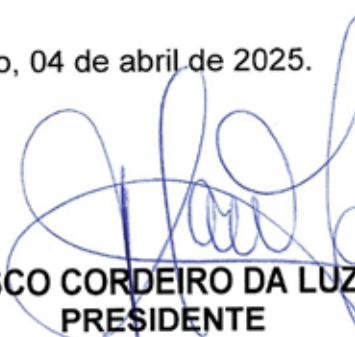
PROCESSO N°: 537/2025

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL

INTERESSADO(A): GILVAN GONÇALVES DA SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 04 de abril de 2025.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 668/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): JONAS PAULINO DE OLIVEIRA

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 2576/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): PAULO ROGERIO DO NASCIMENTO

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 2782/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): JOSÉ JESUS DA SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 04 de abril de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 1/2025

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Segurança Pública e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Segurança Pública, em conformidade com os artigos 349, 350 e 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme termo de adesão firmado.

Parágrafo único. Considera-se Frente Parlamentar a associação de vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Município de Osasco referentes a determinado setor.

Art. 2º Objeto da Frente Parlamentar de Segurança Pública: Promover e participar de debates, fóruns, simpósios, audiências públicas, estudos, seminários e outros, propor e promover eventos junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades sobre o respectivo tema com o objetivo de fortalecer e aprimorar as políticas públicas voltadas à segurança da população.

Art. 3º A Presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo Vereador Josias Nascimento de Jesus – Josias da Juco, conforme o art. 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º O termo de adesão foi firmado pelos seguintes membros signatários:

- I - Josias Nascimento de Jesus;
- II - Alexandre de Jesus Capriotti;
- III - Batista de Sousa Moreira;
- IV - Carmônio Gonçalves Bastos;
- V - Délbio Camargo Teruel;
- VI - Elsa Natal de Oliveira;
- VII - Fábio Chirinhan;
- VIII - Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade – Lúcia da Saúde;
- IX - Gabriel de Paula Barbosa – Gabriel Saúde;
- X - Guilherme de Prado Souza;
- XI - Heber Rocha Farias – Heber do Juntoz;



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

XII - Laércio Patrício de Mendonça;
XIII - Paulo José da Silva Junior;
XIV - Ralfi Rafael da Silva;
XV - Rodrigo Mendes Pascoto - Rodrigo Gansinho;
XVI - Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian.

Artigo 5º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar será limitado ao período da legislatura em curso, conforme as disposições do artigo 353, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

ELANIA SILVA DE LIMA
1ª Vice-Presidente

BATISTA DE SOUSA MOREIRA
2º Vice-Presidente

ELSA NATAL DE OLIVEIRA
1ª Secretária

STEPHANE CAROLINA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN
2ª Secretária

RODRIGO MENDES PASCOTO
3º Secretário

FÁBIO CHIRINHAN
4º Secretário



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 2/2025

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Nossa História e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Nossa História, em conformidade com os artigos 349, 350 e 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme termo de adesão firmado.

Parágrafo único. Considera-se Frente Parlamentar a associação de vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Município de Osasco referentes a determinado setor.

Art. 2º Objeto da Frente Parlamentar Nossa História: Promover e participar de debates, fóruns, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros, propor e promover eventos junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades sobre o respectivo tema com o objetivo de realizar estudos e debates, apresentando soluções e tomado providências no sentido de acompanhar as políticas públicas voltadas à preservação, valorização e promoção do patrimônio histórico, arquitetônico e imaterial da cidade de Osasco.

Art. 3º A Presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo Vereador Josias Nascimento de Jesus – Josias da Juco, conforme o art. 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º O termo de adesão foi firmado pelos seguintes membros signatários:

- I - Josias Nascimento de Jesus;
- II - Alexandre de Jesus Capriotti;
- III - Batista de Sousa Moreira;
- IV - Carmônio Gonçalves Bastos;
- V - Délbio Camargo Teruel;
- VI - Elsa Natal de Oliveira;
- VII - Fábio Chirinhan;
- VIII - Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade – Lúcia da Saúde;
- IX - Gabriel de Paula Barbosa – Gabriel Saúde;



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- X - Guilherme de Prado Souza;
- XI - Heber Rocha Farias – Heber do Juntoz;
- XII - Laércio Patrício de Mendonça;
- XIII - Paulo José da Silva Junior;
- XIV - Ralfi Rafael da Silva;
- XV - Rodrigo Mendes Pascoto - Rodrigo Gansinho;
- XVI - Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian.

Artigo 5º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar será limitado ao período da legislatura em curso, conforme as disposições do artigo 353, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

ELANIA SILVA DE LIMA
1ª Vice-Presidente

BATISTA DE SOUSA MOREIRA
2º Vice-Presidente

ELSA NATAL DE OLIVEIRA
1ª Secretária

STEPHANE CAROLINA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN
2ª Secretária

RODRIGO MENDES PASCOTO
3º Secretário

FÁBIO CHIRINHAN
4º Secretário



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de abril de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **06 de maio de 2025 às 9h00**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**, do tipo Menor Preço por GRUPO, visando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES**, conforme Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do **site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes>**

A participação no presente pregão ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO 1: ATENÇÃO para o cadastro das unidades de medida dos itens no compras.gov poderão estar divergentes com as do Termo de Referência (TR), prevalecerão as unidades de medida descritas no TR.

OBSERVAÇÃO 2: ATENÇÃO para a descrição completa dos itens no Termo de Referência (TR). Em caso de divergência de especificação entre o compras.gov e o TR prevalecerá o do TR.

Osasco, 15 de abril de 2025.

Anderson Gonçalves Paixão
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA, brasileira, solteiro, ajudante, nascido em Barueri SP , aos 02/02/1982, filho de JOÃO LUIZ PEREIRA e de APARECIDA ALVES PEREIRA, residente em Osasco, SP ROBERTA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 10/08/1983, filha de LAERTE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES e de ANTONIA PEREIRA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

JOÃO FERREIRA DA COSTA JUNIOR, brasileira, solteiro, impressor/terapeuta, nascido em São Paulo, SP, Registrado em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 02/05/1974, filho de JOÃO FERREIRA DA COSTA e de APARECIDA CONCEIÇÃO BLASIO, residente em Osasco, SP LUCILENE DE SOUZA, brasileira, solteira, pedagoga, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 03/06/1981, filha de REINALDO DE SOUZA e de LINDAURA BISPO DA SILVA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

EDSON LINS DE ARAUJO, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 9º Ofício, Recife, PE , aos 15/04/1978, filho de GERALDO REIS DE ARAUJO e de EDNA DA SILVA LINS, residente em Osasco, SP ROSELIN FAUSTINO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco SP , aos 19/01/1979, filha de JOÃO FAUSTINO e de ELZA FERRAZ FAUSTINO, residente em Osasco, SP

GUSTAVO LEZCANO JUNIOR, brasileira, solteiro, analista, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, SP , aos 08/05/2003, filho de GUSTAVO LEZCANO e de LUANA PAULA GOMES CARVALHEIRO RAVAGNANI, residente em Osasco, SP THAYNÁ MENEZES RODRIGUES, brasileira, solteira, técnica de segurança do trabalho, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 07/05/2004, filha de MARCOS DA SILVA RODRIGUES e de LETÍCIA FERNANDA DA SILVA MENEZES, residente em Osasco, SP

JOEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Barueri, SP , aos 10/02/1971, filho de SIDRAQUE FERREIRA DOS SANTOS e de INACIA PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP PATRICIA DA COSTA SANTANA, brasileira, divorciada, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 18/02/1983, filha

de IZAC DE OLIVEIRA SANTANA e de MARIA SILVIA DA COSTA SANTANA, residente em Osasco, SP

JUVENIL VITÓRIO DA SILVA, brasileira, solteiro, aposentado, nascido em Emas, PB , aos 14/04/1957, filho de CLOTIDES VITÓRIO DA SILVA, residente em Osasco, SP PEDRINA ELIAS DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em Emas,PB , aos 04/04/1958, filha de SEBASTIÃO SILVA MARRECA e de MINERVINA ELIAS, residente em Osasco, SP

MARCOS DOS SANTOS RAMOS, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em Franco da Rocha, SP , aos 20/04/1996, filho de ALEXANDRE DA SILVA RAMOS e de MAGDA VILELA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP BEATRIZ KETLEY ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, assessora de vendas, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 08/03/2000, filha de EDMILSON FERREIRA DE JESUS e de ELIENE DE SOUZA ALVES, residente em Osasco, SP

VALDIVINO BARREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, almoxarifado, nascido em Couto Magalhães, TO , aos 01/01/1980, filho de ABELINO FONSECA DE OLIVEIRA e de MARIA VALDISA BARREIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP FABIANA SILVESTRE FERREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Leopoldina, MG , aos 26/02/1985, filha de SAMUEL FERREIRA FILHO e de ANGELA MARIA SILVESTRE FERREIRA, residente em Osasco, SP

MARCIO MACHADO, brasileira, divorciado, pizzaiolo, nascido em Marumbi, PR , aos 11/01/1978, filho de NELSON MACHADO e de LIGIA FRANCO, residente em Osasco, SP ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, auxiliar de loja, nascida em Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, SP , aos 13/04/1986, filha de JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO e de MARIA LINA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

SAMUEL ORTIZ DOS SANTOS, brasileira, solteiro, ajudante de obra, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 20/07/2005, filho de SALOMÃO MARCOLINO DOS SANTOS e de JERUSA ORTIZ DE SOUSA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ELLEN GABRIELLY ELIAS NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 25/06/2002, filha de SEBASTIÃO PORTO NASCIMENTO e de MARIA DAS DORES DA SILVA ELIAS, residente em Osasco, SP

CAIO VICTOR FELISBINO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 23/01/1996, filho de WILSON VITOR FELISBINO e de ELIANE RAQUEL DE SOUZA FELISBINO, residente em Osasco, SP

JÚLIA OGAWA CAMPOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 14/05/2001, filha de MOISES FRUTUOSO DE CAMPOS e de ALINE KAREN OGAWA, residente em Osasco, SP

ANISIO LÁZARO DE OLIVEIRA, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em Palmital, SP , aos 08/10/1958, filho de CONCEIÇÃO PRETO DE OLIVEIRA e de BENEDITA GOMES DE MORAES, residente em Carapicuíba, SP MARIA LENI LIMA SILVA, brasileira, viúva, do lar, nascida em Sobral, CE, aos 25/09/1965, filha de ANTONIO LI MA e de ANTONIAFERNANDES LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP